



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2023**

<b>Objeto</b>	Prestação de serviços de instalação de sistema de detecção, alarme e combate a incêndio no Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, com o fornecimento e a instalação de subpainéis e demais componentes, novos e para primeiro uso.	
<b>SRP?</b> Não	<b>Valor Global Estimado: R\$ 3.737.361,46 (três milhões setecentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).</b>	
<u>Data de divulgação do Edital: 17/7/2023</u>		
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no “Jornal Correio Braziliense”, editados em Brasília-DF e nos sítios eletrônicos: <a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> e <a href="http://www.camara.leg.br">www.camara.leg.br</a>.</li><li>➤ Início do prazo para anexação ao sistema eletrônico da proposta e dos documentos de habilitação.</li></ul>		
<b>Data de abertura: 27/7/2023 às 10h no sítio eletrônico <a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> UASG: 10001</b>		
<b>Licitação Exclusiva ME/EPP?</b> Não	<b>Há Itens Exclusivos ME/EPP?</b> Não	
<b>Decreto 7.174/10?</b> Não		
<b>Vistoria?</b> <b>Obrigatória</b> <i>Veja Título 5 do Anexo n. 1.</i> <i>Telefone para contato:</i> <i>(61) 3216-4460.</i>	<b>Amostra/Protótipo/Demonstração/ Prova de Conceito?</b> Não	<b>Arquivos disponibilizados com o Edital?</b> <b>Sim</b> Modelo da Proposta - <i>Veja Anexo n. 3.</i>  Plantas - <i>Veja Título 7 do Anexo n. 1.</i>
<b>Pedidos de esclarecimentos e Impugnação</b> Até as 18h30 do dia 24/7/2023 exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>		
<b>Informações Adicionais</b>		
<b>Telefones:</b> (61) 3216-4906 e 3216-4907.  E-mail: <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>	<b>Endereço:</b> Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes Brasília – DF. CEP: 70160-900.	
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: <b>00.530.352/0001-59.</b>		
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.		
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).		
<b>Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.</b>		
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Câmara dos Deputados pelo endereço <a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> selecionando as opções <b>Consultas &gt; Pregões &gt; Em andamento &gt; Cód. UASG “10001”</b> . O Edital está disponível para download nos endereços <a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> e <a href="http://www.camara.leg.br">www.camara.leg.br</a> ( <b>Transparência&gt;Licitações e Contratos&gt;Editais&gt;Pregão Eletrônico</b> ).		





---

**ÍNDICE DO EDITAL**

---

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO .....	3
2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO .....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO .....	9
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	10
7. DA FASE COMPETITIVA.....	10
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....	11
9. DA NEGOCIAÇÃO .....	12
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	13
11. DA HABILITAÇÃO.....	14
12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO .....	15
13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL .....	16
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	16
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
16. DO FORO.....	19
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	20
ANEXO N. 1-A - CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES .....	23
ANEXO N. 2 - DA CONTRATAÇÃO.....	52
ANEXO N. 3 - MODELO DA PROPOSTA COMPLETA .....	54
ANEXO N. 4 - ORÇAMENTO ESTIMADO .....	66
ANEXO N. 5 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....	75
ANEXO N. 6 - MINUTA DO CONTRATO.....	79
ANEXO N. 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO .....	93
ANEXO N. 8 - MODELO DE TERMO DE VISTORIA.....	94
ANEXO N. 9 - MODELO DO TERMO DE SIGILO .....	95





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 486.563/2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei n. 10.520, de 2002; pelo Decreto n. 10.024, de 2019; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001 e pela Lei n. 8.666, de 1993, no que couber.

---

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

---

1.1. O objeto do presente PREGÃO é a **prestação de serviços de instalação de sistema de detecção, alarme e combate a incêndio no Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, com o fornecimento e a instalação de subpainéis e demais componentes, novos e para primeiro uso**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

---

## 2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

---

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br).

2.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Câmara dos Deputados.

2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br).

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento.

2.2.2. As respostas às impugnações apresentadas serão divulgadas pelo sistema eletrônico.





2.3. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

---

### 3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

---

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no sistema eletrônico provido pelo Governo Federal, por meio do sítio eletrônico [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, pelo qual poderão também informar-se a respeito do seu funcionamento.

3.1.2. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme artigo 87, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993, e artigo 135, inciso III do REGULAMENTO, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) instituições sem fins lucrativos;
- j) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

3.2.1. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

---

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

4.1. Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Título**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.1.1. A licitante enquadrada como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, **inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação** na presente licitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8666, de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz**, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que **a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente** e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e, ainda, que:





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

- a) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA DOS DEPUTADOS antes da abertura oficial das propostas; e
- e) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

4.1.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não possui em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, nos termos dos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.1.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 1991, **está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.1.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que **cumpra a cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para prestação dos serviços objeto desta licitação, com fornecimento e instalação de materiais, para a Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.





4.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.6. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada para registro no Sicaf.

**Da Apresentação da Proposta (observar o disposto no Título 10 deste Edital)**

4.7. A licitante deverá anexar ao sistema eletrônico a proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo n. 3, no prazo fixado no item 4.1 deste Título.

4.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.7.2. Deverá integrar a proposta declaração, datada e assinada pelo responsável legal da **pessoa jurídica**, de que disponibilizará instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação.

4.7.3. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico Termo de Vistoria Técnica obrigatória, conforme modelo constante do Anexo n. 8.

**Dos documentos de Habilitação (observar o disposto no Título 11 deste Edital)**

4.8. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, documentos que supram tais exigências.

4.8.1. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, a seguinte documentação:

- a) declaração do Sicaf referente à habilitação do fornecedor (situação);
- b) os documentos que não estejam contemplados no Sicaf;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;
  - c.1) as empresas que estejam em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial deverão apresentar a documentação exigida no subitem 3.2.1 do Título 3 deste Edital;
- d) Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, comprovado por meio de balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- e) registro ou inscrição da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

que estiverem vinculados, que comprove atividade relacionada ao objeto da licitação;

- f) declaração da licitante, na forma do modelo constante do Anexo n. 7, de que possuirá em seu quadro, na data prevista para assinatura do contrato, engenheiro(s) detentor(es) de acervo(s) técnico(s) (individualmente ou em conjunto) relativo(s) à execução dos serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação, em especial a instalação de sistema endereçável de detecção e alarme de incêndio;
- g) atestado(s) ou declaração(ões) de **capacidade técnico-operacional** em nome da licitante, expedido(as) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado, em caso de contrato encerrado, ou esteja executando, em caso de contrato vigente, satisfatoriamente, em contratos diversos ou em um mesmo contrato, serviços com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, no(s) qual(is) conste(m), em especial, os seguintes serviços:
  - g.1) instalação de sistema endereçável de detecção e alarme de incêndios, com, no mínimo, 1 (uma) central e 1.000 (um mil) dispositivos endereçáveis, entre detectores (térmico, fumaça/óptico ou múltiplo sensores), acionadores manuais, sirenes e módulos de supervisão (de entrada e/ou saída);
  - g.2) instalação de detectores de fumaça por aspiração (pelo menos 1 (uma) unidade instalada);
  - g.3) instalação de subpainéis de central de detecção e alarme de incêndio analógica endereçável, interligados por fibra ótica (pelo menos 1 (uma) unidade instalada);
  - g.4) instalação de central ou quadro de comando para combate a incêndio por gás (pelo menos 1 (uma) instalação);
- h) Certificado de Credenciamento (CRD) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de registro da licitante, dentro da validade.

4.8.1.1. O(s) atestado(s) e/ou a(s) declaração(ões) deve(m) permitir a obtenção das seguintes informações:

- a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do documento;
- b) informação do local e da data de expedição do documento;
- c) descrição da data de início e, se for o caso, do término da prestação dos serviços referenciados no documento.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

4.8.1.2. O(s) atestado(s) e/ou a(s) declaração(ões) deverá(ão) preferencialmente estar impresso(as) em papel timbrado da pessoa jurídica que o(s) (as) emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do(s) documento(s).

4.8.1.3. A licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s)/da(s) declaração(ões), apresentando, entre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.8.1.4. Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

4.8.1.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução.

4.8.1.6. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.

4.8.1.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão anexar ao sistema eletrônico a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006.

4.9. A licitante que não anexar ao sistema eletrônico a documentação exigida neste Título terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o disposto no item 11.2 do Título 11 deste Edital.

4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, caso solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada após o encerramento do envio de lances, na forma do disposto no item 9.3 do Título 9 deste Edital.

---

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO

---

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





---

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

---

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.
- 6.2. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.3. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.
- 6.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.5. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço global para o item único**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 10.2 do Título 10 deste Edital.

---

## 7. DA FASE COMPETITIVA

---

- 7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública de lances e as regras estabelecidas neste Título.
- 7.4. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.6. Durante a sessão pública de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

7.8. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

### **Do Modo de Disputa**

7.11. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**: as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.

7.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.11.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (cinco décimos por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

---

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

8.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de envio de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico,





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema eletrônico fará um sorteio, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme artigo 45, inciso III da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6. Em não se confirmando a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o estabelecido no artigo 3º, § 2º da Lei n. 8.666, de 1993.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

---

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

---

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Finalizada a negociação, a licitante deverá enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares solicitados, adequada ao último lance ofertado após a negociação, via sistema eletrônico, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado da solicitação por meio do sistema eletrônico.

9.3.1. Caso o Pregoeiro interrompa a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.





9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

---

## 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

---

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

10.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado.

10.3. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

10.3.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

10.4. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências deste Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, à documentação a que se refere o subitem 4.7.3 do Título 4 deste Edital e, caso solicitado pelo Pregoeiro, aos documentos complementares encaminhados conforme o disposto no item 4.10 do Título 4 deste Edital.

10.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital.

10.6. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

10.7. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no Título 6 deste Edital.

10.8. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.





10.9. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

10.9.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

---

## 11. DA HABILITAÇÃO

---

11.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do Sicaf (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

11.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação da licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

11.3.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

11.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.4.2. Caso haja a participação de empresas estrangeiras, todos os documentos exigidos em equivalência com os apresentados por empresas nacionais, estando em língua estrangeira, poderão ser entregues, desde que acompanhados de tradução livre.

11.4.2.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser estrangeira, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata este subitem serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

11.5.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste item 11.5, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no Sicafe, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no Sicafe, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao artigo 9º, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993.

11.7. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do melhor preço subsequente, dentre as licitantes classificadas, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

---

## 12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

---

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, de modo objetivo e conciso.

12.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, via sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste Título, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.6. Caso não reconsidere sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

12.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto.

12.8. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à Diretoria-Geral e proporá a sua homologação.

12.9. Caberá à Diretoria-Geral homologar o resultado da licitação.

---

### 13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL

---

13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.2. Os originais ou as cópias autenticadas eventualmente solicitados deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

---

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

14.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

14.3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

14.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:







- a) não assinar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas e
- j) cometer fraude fiscal.

14.4.1. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

14.5. Caso a Adjudicatária não assine o Contrato no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

14.5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à Adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.6. Demais sanções administrativas estão previstas no Anexo n. 6 (Minuta do Contrato).

---

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

15.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

15.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.1.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

15.3. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

15.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

15.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

15.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

15.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

15.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

15.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

15.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.

15.8.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.

15.8.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

15.8.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.

---

## 16. DO FORO

---

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 14 de julho de 2023.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro





## ANEXO N. 1 TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços a serem contratados visam dotar o Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados com sistema de detecção, alarme e combate a incêndio para proteção do patrimônio público e, principalmente, da vida humana presente no referido prédio. A implantação do sistema também faz parte do escopo do Projeto Corporativo Plano de Emergência e Pânico na Câmara dos Deputados, com o objetivo de readequar as instalações da Casa à Norma Técnica nº 01/2016-CBMDF e à ABNT NBR 17240:2010.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### ITEM ÚNICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO

**CARACTERÍSTICA(S):** sistema de detecção, alarme e combate a incêndio a ser instalado no Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, incluindo todos os pavimentos, com fornecimento e instalação de subpainéis e demais componentes, novos e para primeiro uso, **conforme as exigências técnicas de materiais e serviços descritas no Caderno de Encargos e Especificações constantes no Anexo n. 1-A.**

O sistema deverá contar com uma central de detecção analógica endereçável, subpainéis, detectores ópticos de fumaça, detectores de temperatura, detectores de fumaça por aspiração, detectores de GLP e demais materiais e serviços de instalação.

Também deverá ser atualizado o sistema de combate a incêndio por supressão com gás CO2 existente em áreas técnicas.

**GARANTIA MÍNIMA:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 1

### 3. DAS MARCAS

#### 3.1. Exigência de Marca

3.1.1. As marcas e os modelos indicados nas especificações da **central de detecção e alarme, subpainéis, elementos endereçáveis e detectores de fumaça por aspiração** são aqueles que devem, necessariamente, ser oferecidos pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta quanto ao item ofertado.

#### 3.2. Marcas de Referência





3.2.1. Para fins de especificação adequada dos demais materiais do objeto, tais como, eletrodutos, cabos, válvulas e caixas de passagem etc., foram indicadas marcas *meramente referenciais*, com exceção do disposto no subitem 3.1.1 deste Título.

3.2.2. As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

---

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

---

4.1. Não se exigirá apresentação de amostra para o(s) produto(s) ofertado(s).

---

#### 5. DA VISTORIA TÉCNICA

---

5.1. Durante o prazo de elaboração de propostas, as licitantes **deverão** realizar vistoria técnica para conhecer os locais e as dependências onde serão executados os serviços, a natureza, a área e as condições de sua execução.

5.2. As vistorias técnicas serão agendadas na Coordenação de Engenharia de Equipamentos do Departamento Técnico da Câmara dos Deputados, por meio do telefone (61) 3216-4460.

5.3. A licitante deverá anexar à proposta o Termo de Vistoria, que será feito conforme modelo constante do Anexo n. 8.

5.4. No Termo de Vistoria deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o ponto do servidor do Departamento Técnico que acompanhou a realização da vistoria.

5.5. Para realização da referida vistoria, o representante legal da licitante, devidamente identificado, deverá assinar o “Termo de Sigilo”, conforme modelo constante do Anexo n. 9, e portar cópia do Contrato Social da empresa ou procuração.

5.6. O “Termo de Sigilo” deverá ser assinado em duas vias, uma das quais ficará em posse da Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação da Câmara dos Deputados e a outra será entregue à licitante.

---

#### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

---

6.1. No prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a Câmara dos Deputados emitirá Ordem de Serviço para que a Contratada inicie a execução dos serviços objeto desta licitação.

6.1.1. A confirmação do recebimento da Ordem de Serviço deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

6.2. O prazo de execução dos serviços será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 540 (quinhentos e quarenta) dias,





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço, observado o cronograma de execução físico-financeiro constante do Título 11 do Anexo n. 1-A.

6.3. Demais condições de execução dos serviços, conforme disposto no Anexo n. 6 (Minuta do Contrato).

---

## 7. DAS PLANTAS

---

7.1. Integram este Edital, os seguintes arquivos:

- a) Prancha 1 – 10º pavimento do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados – Planta Baixa.pdf;
- b) Prancha 2 – Pavimento tipo do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados – Planta Baixa.pdf;
- c) Prancha 3 – Pavimento térreo do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados – Planta Baixa.pdf;
- d) Prancha 4 – Trecho A do pavimento subsolo do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados – Planta Baixa.pdf;
- e) Prancha 5 – Trecho B do pavimento subsolo do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados – Planta Baixa, além de esquema vertical e detalhamento do sistema de detecção e alarme de incêndio.pdf.

7.2. Cópia do conjunto dos arquivos relacionados neste Título está disponível nos sítios eletrônicos indicados a seguir: <http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>. e [www.gov.br/pncp/pt-br/](http://www.gov.br/pncp/pt-br/).

Brasília, 14 de julho de 2023.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro





**ANEXO N. 1-A**  
**CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES**

---

**1. DO MEMORIAL DESCRITIVO**

---

1.1. Esta especificação tem por objetivo determinar as condições mínimas necessárias para o serviço de instalação, com fornecimento de materiais, ativação, testes e garantia de funcionamento do sistema de detecção e alarme de incêndio do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, com interligação ao sistema de monitoração *Odyssey*, já existente.

---

**2. DA DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME A SER INSTALADO**

---

2.1. O sistema de detecção e alarme de incêndio a ser instalado no Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, incluindo interligação (com adaptações) aos sistemas de combate a incêndio por gás já existentes no edifício: o do CPD CETEC Sul, no subsolo e que usa HFC-227ea, e o sistema de CO<sub>2</sub>, cujos cilindros estão instalados no subsolo e com difusores em ambientes espalhados por alguns pavimentos.

2.1.1. O sistema deverá contar com uma central de detecção analógica endereçável, subpainéis, detectores ópticos de fumaça, detectores de temperatura, detectores de fumaça por aspiração, detectores de GLP e demais materiais e serviços de instalação.

2.2. O sistema será do tipo endereçável com laços de detecção classe A, com central de detecção analógica endereçável a ser instalada na recepção do térreo do Edifício Anexo IV, com a devida interligação com a central de monitoramento da Câmara dos Deputados por meio de rede ethernet utilizando o *software* de monitoramento *Odyssey*. Cada pavimento adicional deverá contar com um subpainel de detecção, que comandará os laços locais e deverá ser interligado com a central por meio de uma interface de fibra óptica.

2.3. A CONTRATADA deverá efetuar toda a programação dos dispositivos na central de detecção e alarme de incêndio, de acordo com as diretrizes fornecidas pela Câmara dos Deputados, assim como implantar as alterações no *software* de monitoração centralizado *Odyssey*, inclusive as plantas baixas dos referidos ambientes.

2.4. A CONTRATADA também deverá fornecer e instalar toda a infraestrutura elétrica/fontes de alimentação e baterias, todo o cabeamento necessário, eletrodutos, material de fixação, suportes etc. Também deverá providenciar a recomposição de alvenarias e forro de gesso danificados ou alterados durante a instalação.





---

### 3. DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DETECÇÃO

---

3.1. O sistema de alarme de incêndio será controlado pela central de alarme GFE que deverá ser instalada, sendo interligada ao *software* de monitoração centralizado *Odyssey* por meio de uma placa de rede local ethernet fornecida com a central e aos subpainéis por meio de fibras ópticas.

3.2. Todos os equipamentos utilizados no sistema de detecção de incêndio deverão ter aprovação UL, FM ou LPCB.

---

### 4. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

---

4.1. À CONTRATADA caberá a realização dos seguintes serviços:

4.1.1. Verificação e conferência in loco dos projetos fornecidos.

4.1.1.1. Trata-se de uma verificação inicial das condições para a instalação com eventuais proposições de realocações a ajustes no projeto.

4.1.2. Instalação de toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a instalação do sistema de alarme.

4.1.2.1. Os serviços de execução da infraestrutura consistem de:

- a) instalação da central de detecção e alarme na recepção do Edifício Anexo IV e dos subpainéis nos demais pavimentos;
- b) instalação de toda a infraestrutura, composta por eletrodutos, conectores, caixas, cabos etc.;
- c) instalação dos detectores de fumaça e/ou térmicos analógicos endereçáveis, conforme indicado nas plantas do projeto;
- d) instalação dos detectores de GLP nos ambientes de cozinha do edifício (com barreiras protetoras contra água) e de válvula solenoide para interrupção do fornecimento de gás em caso de incêndio, por meio de um módulo de entrada e saída;
- e) instalação de sistema de detecção de fumaça por aspiração na central de ar condicionado no subsolo do Edifício Anexo IV;
- f) instalação de acionadores manuais de alarme e sirenes;
- g) instalação dos módulos monitores de entrada e saída e respectiva conexão com as máquinas de ar condicionado do Edifício Anexo IV, que devem ser desligadas em caso de fogo;
- h) instalação dos módulos monitores de entrada e saída e respectiva conexão com o sistema de exaustão do 10º pavimento do Edifício Anexo IV, que deverá ser desligado em caso de fogo;







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

- i) instalação de módulos de supervisão de entrada para as chaves de fluxo de sprinklers (uma em cada andar) e hidrantes (uma na casa de bombas do subsolo) do Edifício Anexo IV;
- j) atualização do sistema de combate por CO<sub>2</sub> do Edifício Anexo IV, com adaptações e isolamento dos barriletes das casas de máquinas de ar condicionado dos andares, retirando esses ambientes da área de cobertura do sistema. A nova central de detecção do edifício ficará responsável pelo combate juntamente com um quadro de comando complementar. Um módulo endereçável de entrada/saída será instalado para cada ambiente coberto pelo sistema de combate. Deverá ser realizada a troca das válvulas direcionais dos ambientes que vão continuar, quais sejam: central de água gelada do ar condicionado, sala de quadros elétricos, grupo gerador, subestação da concessionária de distribuição de energia elétrica, sala de bombas de esgoto no subsolo e as duas casas de máquinas de elevadores na cobertura (social e de serviço). Também deverão ser trocadas as válvulas de comando das cabeças dos cilindros conforme quantitativo especificado;
- k) interligação do sistema de detecção a ser instalado com o sistema de combate já instalado no CPD do subsolo, por meio de uma placa de monitoração de zona;
- l) interligação do sistema de detecção a ser instalado no edifício com os sistemas de detecção particulares já instalados nos ambientes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, localizados no térreo, por meio de módulos de supervisão de entrada que farão monitoramento dos contatos secos a serem disponibilizados;
- m) desmontagem e remoção do antigo sistema de alarme existente, recolhendo todos os equipamentos, quadros e materiais existentes e dando a destinação adequada aos mesmos.

4.1.3. Configuração do sistema geral.

4.1.4. Partida do sistema geral.

4.1.5. Programação da central de alarme GFE.

4.1.6. Interligação do sistema de detecção do Edifício Anexo IV ao sistema de monitoramento *Odyssey*, com testes.

4.1.7. Testes de todos os componentes do sistema de detecção nos ambientes do Edifício Anexo IV.

4.1.8. Treinamento de 8 (oito) horas para, pelo menos, 2 (duas) pessoas do serviço de manutenção sobre o *software* de configuração, programação e manutenção dos detectores por aspiração e dos detectores lineares, subpainéis e demais componentes do sistema.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

4.2. À CONTRATADA caberá, além da instalação, da montagem, da colocação em operação, dos testes e do treinamento, o seguinte:

- a) registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Anotação de Responsabilidade Técnica da execução dos serviços, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço**;
- b) execução de Projeto *as built* das instalações executadas;
- c) fornecimento dos equipamentos e materiais necessários, incluindo a embalagem adequada, transporte e seguro dos mesmos, até o local da obra, bem como o transporte vertical, carga e descarga;
- d) fornecimento de ferramental especial necessário à montagem, incluindo sua entrega no canteiro da obra, colocação em serviço e sua manutenção total com fornecimento de peças que eventualmente sejam danificadas;
- e) fornecimento de Mão de obra de profissionais especializados e capacitados, incluindo um engenheiro e um encarregado geral, a fim de efetuar os serviços de montagem, instalação e operação, até a entrega definitiva da instalação em operação normal;
- f) execução e fornecimento de manual completo de instruções para operação e manutenção, em 2 (duas) vias, incluindo:
  - descrição da instalação;
  - listagem dos equipamentos com quantitativos;
  - instruções de operação;
  - listagem de testes realizados com anotação de resultados para posterior consulta;
  - catálogos completos dos fabricantes, pertinentes aos equipamentos instalados;
  - listagem de eventuais defeitos, causas prováveis e correções necessárias.

---

## 5. DOS PRINCIPAIS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

---

5.1. Todos os materiais a serem empregados devem ser compatíveis com os sistemas já instalados e próprios para as finalidades especificadas, em termos de materiais empregados, resistência, classe de pressão etc.

5.2. O fabricante de todos os dispositivos endereçáveis da central de detecção deverá ser o mesmo para que haja compatibilidade nos laços.

5.3. Lista de Materiais e de Serviços:





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
a)	Central de detecção e alarme com 2 laços, com fonte e interface de fibra óptica, <b>fabricante: Global Fire Equipment, modelo: OCTO+ 2L (ou equivalente da mesma marca com maior número de laços)</b>	UN	1
b)	Subpainel de detecção e alarme com 4 laços, com fonte e interface de fibra óptica, <b>fabricante: Global Fire Equipment, modelo: NODE+ 4 (ou equivalente da mesma marca com maior número de laços)</b>	UN	8
c)	Subpainel de detecção e alarme com 3 laços, com fonte e interface de fibra óptica, <b>fabricante: Global Fire Equipment, modelo: NODE+ 3 (ou equivalente da mesma marca com maior número de laços)</b>	UN	1
d)	Subpainel de detecção e alarme com 2 laços, com fonte e interface de fibra óptica, <b>fabricante: Global Fire Equipment, modelo: NODE+ 2 (ou equivalente da mesma marca com maior número de laços)</b>	UN	1
e)	Acionador manual endereçável com isolador, <b>fabricante: Global Fire Equipment, modelo MCPE-AI, ou equivalente técnico da fabricante Apollo Fire com protocolo XP95</b>	UN	87
f)	Sinalizador sonoro audiovisual endereçável com LED piscante com 3 tons de toque, cor: vermelho, conforme especificação técnica, <b>fabricante/modelo: Global Fire Equipment/VALKYRIE ASB, ou Apollo Fire/Intelligent Open-Area Sounder Visual Indicator (red)</b>	UN	93
g)	Sinalizador sonoro audiovisual endereçável com LED piscante e mensagem de voz, cor: vermelho, <b>fabricante/modelo: Global Fire Equipment/Valkyrie Vox A ou equivalente técnico da fabricante Apollo Fire com protocolo XP95</b>	UN	7





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
h)	Base isoladora de curto compatível com detectores ópticos de fumaça e/ou térmicos, <b>fabricante/modelo: Global Fire Equipment/GFE-ISO-BASE, ou Apollo Fire/Isolating Base/Apollo Fire</b>	M	152
i)	Detector térmico endereçável com base normal, <b>fabricante/modelo: Global Fire Equipment/ZEOS-AD-H, ou Apollo Fire/XP95 Heat Detector A2S</b>	M	63
j)	Detector óptico de fumaça endereçável com base normal, <b>fabricante/modelo: Global Fire Equipment/ZEOS-AD-S, ou Apollo Fire/XP95 Optical Smoke Detector</b>	M	2710
k)	Módulo de supervisão de entrada para sistema de detecção endereçável, <b>fabricante/modelo: Global Fire Equipment/GFE-INPUT, ou Apollo Fire/XP95A Mini Switch Monitor Module</b>	M	42
l)	Módulo de supervisão de entrada e saída para sistema de detecção endereçável, <b>fabricante/modelo: Global Fire Equipment/GFE-I/O-ISO, ou Apollo Fire/XP95A Switch Monitor Input/Output Module</b>	UN	8
m)	Módulo de supervisão de entrada e saída para sistema de detecção endereçável com relé de saída que suporte tensão de rede, <b>fabricante/modelo: Global Fire Equipment/MAINS IO, ou equivalente técnico da fabricante Apollo Fire compatível com o protocolo XP95A</b>	UN	31
n)	Detector de gás GLP convencional, blindado e a prova de intempéries. Referência: fabricante Global Fire Equipment/modelo NB-983 LP, ou equivalente técnico.	UN	7
o)	Válvula solenoide de segurança para corte de gás após disparo de detector de GLP, com rearme apenas manual. Tensão 24 V, bitola conforme projeto (1”).	UN	2





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
p)	Detector de aspiração com 1 tubo, com display, com 3 relés programáveis e capacidade de cobertura de 250 m <sup>2</sup> , <b>fabricante/modelo: XTRALIS/Vesda VLF-250</b>	UN	2
q)	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível tipo Seal Tube - inclusive conexões e elementos de fixação, Ø ¾". Ref.: Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis (SPTF); Dutotec.	UN	14.001
r)	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível tipo Seal Tube - inclusive conexões e elementos de fixação, Ø 1". Ref.: Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis (SPTF); Dutotec.	UN	304
s)	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível tipo Seal Tube - inclusive conexões e elementos de fixação, Ø 1¼". Ref.: Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis (SPTF); Dutotec.	UN	26
t)	Cabo de cobre têmpera mole, blindado com fita de alumínio e dreno, 2x#1,5mm <sup>2</sup> (par trançado), tensão 300v, isolamento em PVC/E encordoamento classe 2, de instrumentação para sistema de detecção e alarme de incêndio. Ref.: Prysmian, Poliron.	UN	38.584
u)	Cabo flexível termoplástico baixa tensão unipolar não halogenado encordoamento classe 5 (seção transversal: 2,5 mm <sup>2</sup> / temperatura máxima do condutor: 70 ° / tensão: 450/750 V). Ref.: Prysmian; Ficap-Nexans; Phelps Dodge.	UN	542
v)	Cordão paralelo bicolor 2x#1,5mm <sup>2</sup> flexível, 300 V	M	1103
w)	Cabo de fibra Óptica Multi-modo 62.5/125 µm com 2 fibras, ref.: Furukawa, Prysmian, Belden	M	538
x)	Conector ST para fibra óptica MM OM1 (62,5/125 µm)	UN	44
y)	Bico de aspiração VESDA com mangueira cristal em PVC transparente de 1/2" x 2 mm	UN	12





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
z)	Tubo de CPVC Ø 3/4" (diâmetro externo de 26,6 mm), conforme especificação técnica, com conexões e elementos de fixação, para detector de fumaça por aspiração. Marca/modelo de referência: Tigre/TigreFire ou Corzan/Tubo CPVC.	M	85
aa)	Conector reto de alumínio para eletroduto de 3/4", para adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em quadros ou caixas	UN	8.319
bb)	Conector reto de alumínio para eletroduto de 1", para adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em quadros ou caixas	UN	180
cc)	Caixa de ligação redonda de alumínio sem tampa com entradas Ø 3/4" e diâmetro de 87mm. Marcas/modelos de referência: Wale Conduletes/WCLRP2, MELF Materiais Elétricos/CLRP2	UN	2.773
dd)	Caixa de passagem metálica com tampa aparafusada 102 x 102 x 82 mm. Marcas de referência: Wetzel, Daisa, Mega e Cemar Legrand	UN	772
ee)	Caixa de passagem metálica com tampa aparafusada 202 x 202 x 102 mm. Marcas de referência: Wetzel, Daisa, Mega e Cemar Legrand	UN	90
ff)	Fonte com carregador e 2 baterias 12 V 9Ah com entrada de 220v e saída de 24 v DC com corrente de 5 A	UN	4
gg)	Quadro 300x400x200mm	UN	6
hh)	Cabeça de comando elétrico para disparo de CO <sub>2</sub> . Marcas de referência: Kidde, Bucka, Fike	UN	71
ii)	Válvula direcional em bronze para disparo de CO <sub>2</sub> , Ø 1.¼". Marcas de referência: Kidde, Bucka	UN	4
jj)	Válvula direcional em bronze para disparo de CO <sub>2</sub> , Ø 2". Marcas de referência: Kidde, Bucka	UN	3





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
kk)	Quadro de comando para o disparo do sistema de combate a incêndio por CO <sub>2</sub> , com capacidade para controlar o disparo de múltiplos ambientes por meio do acionamento de válvulas direcionais e distintas cabeças de disparo, de modo a selecionar o número de cilindros que seja adequado a cada ambiente.	UN	1
ll)	Fornecimento e instalação de chave seletora metálica com chave, com duas posições, 1 contato NA e padrão de furação de 22 mm. Marca/modelo de referência: SIBRATEC/XB2-BG21 ou equivalente técnico	UN	7
mm)	Fornecimento e instalação de chave seletora metálica, com duas posições, 1 contato NA e padrão de furação de 22 mm. Marca/modelo de referência: SIBRATEC/XB2-BD21 ou equivalente técnico	UN	7
nn)	Fornecimento e instalação de caixa plástica para chave seletora, com furo de 22 mm. Marca/modelo de referência: SIBRATEC/ BX1PQ-1 ou equivalente técnico.	UN	14
oo)	Forro em placas pré-moldadas de gesso liso, bisotado, 60x60 cm com espessura central 1,2 cm e nas bordas 3,0 cm, incluso fixação com arame e estrutura de madeira	M2	90
pp)	Demolição e reconstituição de forro de gesso	M2	3.307
qq)	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. AF_05/2015	M	176
rr)	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. AF_05/2015	M	176
ss)	Mão de obra adicional (serviços de programação e <i>start-up</i> da central e todos os dispositivos, além de configuração da integração ao <i>software Odyssey</i> , confecção de plantas “as built”, realização de testes e elaboração de documentação).	UN	1





5.4. Especificações Básicas dos itens a serem fornecidos:

a) Fornecimento e instalação de central de detecção e alarme com 2 (dois) laços.

Características:

- Número de laços: 2;
- Corrente em repouso (sem dispositivos): 64 mA;
- 125 endereços por laço;
- Alimentação principal: 90-255 V AC, 50/60 Hz;
- Potência de alimentação: 65 W;
- 2 baterias internas de 12 V, 12 Ah, cada;
- 2 saídas de FOGO (contato reversível) e 1 saída de AVARIA (normalmente fechado) todas 30 VAC/DC, 2 A resistivo;
- Ao menos 2 saídas de sirenes (28 V DC, 500 mA cada) convencionais;
- Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 375 (A) 345 (L) 139 (P) mm;
- Peso máximo: 7,5 kg sem baterias;
- Deverá ser compatível com o sistema de monitoramento da família Odyssey XL Plus, da Global Fire Equipment;
- **Marca/modelo exigidos: Global Fire Equipment / OCTO+ 2L (ou equivalente da mesma marca com maior número de laços).**

b) Fornecimento e instalação de subpainel de detecção de alarme para sistema analógico e endereçável com 4 (quatro) laços, em caixa (quadro), com fonte, baterias e interface de fibra óptica (para interligação com o restante do sistema de detecção GFE da Câmara dos Deputados), instalado e configurado.

Características:

- Número de laços: 4;
- Corrente em repouso (sem dispositivos): 80 mA;
- 125 endereços por laço;
- 2 baterias internas de 12 V, 12 Ah, cada;
- Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 375 (C) 345 (L) 139 (A) mm;







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

- Peso máximo: 5,1 kg sem baterias;
  - **Marca/modelo exigidos: GFE/NODE+ 4 (ou equivalente da mesma marca com maior número de laços).**
- c) Fornecimento e instalação de subpainel de detecção de alarme para sistema analógico e endereçável com 3 (três) laços, em caixa (quadro), com fonte, baterias e interface de fibra óptica (para interligação com o restante do sistema de detecção GFE da Câmara dos Deputados), instalado e configurado.

Características:

- Número de laços: 3;
  - Corrente em repouso (sem dispositivos): 80 mA;
  - 125 endereços por laço;
  - 2 baterias internas de 12 V, 12 Ah, cada;
  - Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 375 (C) x 345 (L) x 139 (A) mm;
  - **Marca/modelo exigidos: GFE / NODE+ 3 (ou equivalente da mesma marca com maior número de laços).**
- d) Fornecimento e instalação de subpainel de detecção de alarme para sistema analógico e endereçável com 2 (dois) laços, em caixa (quadro), com fonte, baterias e interface de fibra óptica (para interligação com o restante do sistema de detecção GFE da Câmara dos Deputados), instalado e configurado.

Características:

- Número de laços: 2;
  - Corrente em repouso (sem dispositivos): 80 mA;
  - 125 endereços por laço;
  - 2 baterias internas de 12 V, 12 Ah, cada;
  - Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 375 (C) 345 (L) 139 (A) mm;
  - **Marca/modelo exigidos: GFE/NODE+ 2 (ou equivalente da mesma marca com maior número de laços).**
- e) Acionador manual endereçável para sistema de detecção de incêndio.

Características:

- Tempo de resposta de alarme aproximadamente de 1 segundo;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

- Tensão de alimentação direta pelo laço: 20-30 V DC;
  - Corrente em alarme: até 3,5 mA, com LED vermelho ativo;
  - Seção do cabo de 0,5-1,5 mm<sup>2</sup>;
  - Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 92,6 (C) x 92,6 (L) x 60,1 (A) mm;
  - Peso máximo: 152 g;
  - **Marca/modelo exigidos: Global Fire Equipment/MCPE-AI, ou equivalente técnico da fabricante Apollo Fire com protocolo XP95.**
- f) Sinalizador audiovisual endereçável com LED piscante com 3 tons de toque para sistema de alarme.

Características:

- Cor: vermelha;
  - Descrição: sinalizador sonoro e visual endereçável para sistema de alarme de incêndio;
  - Acessórios: com base para montagem;
  - Tensão de alimentação: 24 V;
  - **Marca/modelo exigidos: Global Fire Equipment/VALKYRIE ASB, ou Apollo Fire/Intelligent Open-Area Sounder Visual Indicator (red).**
- g) Sinalizador audiovisual endereçável com mensagens de voz.

Características:

- Cor: vermelha;
  - Descrição: sinalizador sonoro e visual endereçável para sistema de alarme de incêndio com mensagem de voz;
  - Capacidade de áudio máxima: 4 minutos (sem compressão) a 16 minutos (com compressão);
  - Acessórios: com base para montagem;
  - Tensão de alimentação: de 20 V a 30 V DC;
  - **Marca/modelo exigidos: Global Fire Equipment/Valkyrie Vox A.**
- h) Base isoladora para fornecer proteção contra curto-circuito nos laços da central, desconectando o trecho em que a falha ocorrer. A ser encaixada em equipamentos de detecção.

Características:





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

- Tensão de operação: 17V a 40 V;
- Corrente em repouso: 0,190 mA, a 28 V DC nominal;
- Corrente de laço, LED isolado aceso: 2,8 mA, a 28 V DC nominal;
- Máxima espessura do cabo: 2,5 mm<sup>2</sup>;
- **Marca/modelo exigidos: Global Fire Equipment/GFE-ISO-BASE ou Apollo Fire/XP95 Isolating Base.**

i) Detector térmico endereçável com base normal.

Características:

- Tensão de operação: 17V a 30 V;
- Corrente máxima em repouso: 450 µA;
- Corrente máxima em alarme: 4 mA;
- Seção do cabo: 0,5 a 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 100 (D) x 50 (A) mm;
- **Marca/modelo exigidos: Global Fire Equipment/ZEOS-AD-H, ou Apollo Fire/XP95 Heat Detector A2S.**

j) Detector óptico de fumaça endereçável com base normal.

Características:

- Tensão de operação: 17V a 30 V;
- Corrente máxima em repouso: 450 µA;
- Corrente máxima em alarme: 4 mA;
- Sensibilidade: EN54-7;
- Seção do cabo: 0,5 a 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 100 (D) x 50 (A) mm;
- **Marca/modelo exigidos: Global Fire Equipment/ZEOS-AD-S, ou Apollo Fire/XP95 Optical Smoke Detector.**

k) Módulo de supervisão de entrada para permitir monitoração de dispositivos externos pela central de detecção de incêndio endereçável, utilizando um ou mais contatos normalmente abertos.

Características:

- Tensão de operação: 17V a 28 V;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

- Seção do cabo máxima: 2,5 mm<sup>2</sup>;
  - Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 76 (L) x 47 (A) x 14 (P) mm;
  - Grau de proteção contra intempéries: IP 54;
  - **Marca/modelo exigidos: Global Fire Equipment/GFE-INPUT, ou Apollo Fire/XP95A Mini Switch Monitor Module.**
- l) Módulo de supervisão de entrada e saída para permitir a interligação de dispositivos externos ao sistema de detecção e alarme de incêndio, além de incorporar um relé de saída livre de potencial com contato reversível que suporte 24V.

Características:

- Tensão de operação: 17V a 30 V;
  - Seção do cabo máxima: 2,5 mm<sup>2</sup>;
  - **Marca/modelo exigidos: Global Fire Equipment/GFE- I/O-ISO, ou Apollo Fire/XP95A Switch Monitor Input/Output Module.**
- m) Módulo de supervisão de entrada e saída para permitir a interligação de dispositivos externos ao sistema de detecção e alarme de incêndio, além de incorporar um relé de saída livre de potencial com contato reversível que suporte tensão de rede.

Características:

- Tensão de operação: 17V a 30 V;
  - Seção do cabo máxima: 2,5 mm<sup>2</sup>;
  - **Marca/modelo exigidos: Global Fire Equipment/MAINS IO, ou equivalente técnico da fabricante Apollo Fire compatível com o protocolo XP95A.**
- n) Dispositivo convencional para detectar moléculas de GLP presentes no ambiente. Ao serem percebidas moléculas do referido tipo, sela-se o contato do relé do equipamento, para permitir ações automatizadas de interrupção de alimentação de gás e combate a eventual incêndio. Alarme sonoro individual do dispositivo é opcional.

Características técnicas:

- Aprovações: UL, FM, LPCB ou CE;
- Alimentação: 17 a 28 VCC;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

- A Contratada deverá instalar barreira protetora para cada detector de GLP, de modo que a limpeza dos ambientes de cozinha com água não danifique o equipamento;
  - Referência: fabricante Global Fire Equipment/modelo NB-983 LP, ou equivalente técnico.
- o) Válvula solenoide de segurança para corte de gás após disparo de detector de GLP, com contato normalmente aberto e rearme apenas manual. Tensão 24 V, bitola conforme projeto (1"). Marca/modelo de referência: Seitron/EVGNA-EVGPA.
- p) Fornecimento e instalação de detector de aspiração com 1 tubo com display, com 3 relés e capacidade de cobertura de 250 m<sup>2</sup>.

**Características funcionais:**

- Funcionará pela aplicação do efeito Tyndall, que utiliza a reflexão da luz sobre partículas de fumaça, que se introduzem em uma câmara escura aberta ao ambiente, permite regular a sensibilidade. Este valor é digitalizado e transmitido;
- Aspira o ar para uma câmara de detecção de alta precisão;
- Indicação de, no mínimo, 3 estados: pré-alarme, fogo e defeito;
- Deve ter certificado UL ou CE;
- A aspiração do ar do ambiente será através de tubulação de CPVC vermelho.

**Características técnicas:**

- Alimentação: 17/28 VCC;
- Área de cobertura máxima: pelo menos 250 m<sup>2</sup>;
- Indicação do alarme: led incolor / vermelho;
- Sensibilidade ótica: 0,025% a 20% obscurecimento / m;
- Temperatura de funcionamento: -20° a + 60°C;
- Umidade relativa de funcionamento: 0 / 95°C;
- Alarmes: Alerta, Ação, Fogo 1, Fogo 2;
- Saídas por relé: uma independente para cada evento; com no mínimo 3 eventos;
- Conexão com computador para permitir:





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

- Visualização de gráficos com histórico de nível de fumaça no ambiente e fluxo de aspiração;
  - Configuração de níveis de fumaça diurno e noturno;
  - Ajuste dos níveis de sensibilidade (pré-alarme e fogo);
- **Marca/modelo exigidos: Xtralis/VESDA VLF-250.**
- q) Eletroduto metálico flexível tipo sealtube fabricado com fita de aço galvanizado e de seção circular Ø 3/4". Deve ser revestido em plástico cor cinza ou preto, marcado a cada metro por fita vermelha identificando instalação de incêndio.
- Marcas de referência: Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis (SPTF); Dutotec.
- r) Eletroduto metálico flexível tipo sealtube fabricado com fita de aço galvanizado e de seção circular Ø 1". Deve ser revestido em plástico cor cinza ou preto, marcado a cada metro por fita vermelha identificando instalação de incêndio.
- Marcas de referência: Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis (SPTF); Dutotec.
- s) Eletroduto metálico flexível tipo sealtube fabricado com fita de aço galvanizado e de seção circular Ø 1¼". Deve ser revestido em plástico cor cinza ou preto, marcado a cada metro por fita vermelha identificando instalação de incêndio.
- Marcas de referência: Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis (SPTF); Dutotec.
- t) Cabo de cobre têmpera mole, blindado com fita de alumínio e dreno, 2x#1,5mm<sup>2</sup> (par trançado), tensão de 300 V, isolamento em PVC/E e encordoamento classe 2, de instrumentação para sistema de detecção e alarme de incêndio.

**Características:**

- Par trançado com passo de torção de 50 mm a 64 mm; separador em fita não higroscópica aplicada sobre o par; blindagem eletrostática total em fita de alumínio e poliéster com condutor de dreno em cobre estanhado em contato elétrico com a fita de alumínio;
  - Cores: isolamento dos condutores nas cores preta e vermelha; capa externa na cor vermelha;
  - Marcas de referência: Prysmian; Poliron.
- u) Cabo com fio flexível monopolar, 750 V, classe 5, # 2,5 m2.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

Cabo flexível termoplástico de baixa tensão unipolar, encordoamento classe 5, #2,5mm<sup>2</sup>, 750 v.

- Cor: branca;
- Marcas de referência: Prysmian; Ficap-Nexans; Phelps Dodge.

v) Cordão paralelo bicolor 2x#1,5mm<sup>2</sup> flexível, 300 V

- Condutor: dois fios de cobre eletrolítico, encordoamento classe 5;
- Isolação: PVC/A 70C;
- Cores: preto e vermelho.

w) Cabo óptico tipo "tight buffer" (não-geleado) MM OM1 (62,5/125 µm), constituído por duas fibras ópticas multimodo. Deve possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material termoplástico para proteção contra penetração de água e resistência a intempéries.

Marcas de referência: Furukawa, Prysmian, Belden.

x) Conector ST para fibra óptica MM OM1 (62,5/125 µm).

y) Bico de aspiração Vesda com mangueira cristal em PVC transparente de 1/2" x 2 mm, com furo calibrado.

- Bico para detector por aspiração, com furo calibrado conforme projeto em cálculo a ser realizado pela contratada por meio de software apropriado. Cada bico deve vir acompanhado com um trecho de pelo menos 50 cm de mangueira cristal em PVC transparente de bitola 1/2", espessura da parede 2 mm.

z) Fornecimento e instalação de tubo de CPVC Ø 3/4" (diâmetro externo de 26,6 mm), com conexões e elementos de fixação.

Tubo de CPVC para rede de dutos da central de detecção por aspiração, marcado a cada metro por fita vermelha identificando instalação de incêndio.

Características:

- Material: CPVC, policloreto de vinila clorado;
- Medidas: Ø 3/4" (diâmetro externo de 26,6 mm);
- Marca/modelo de referência: Tigre/TigreFire ou Corzan/Tubo CPVC.

aa) Conector reto de alumínio para eletroduto de 3/4", para adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em quadros.

bb) Conector reto de alumínio para eletroduto de 1", para adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em quadros.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

cc) Caixa de ligação redonda de alumínio sem tampa com entradas Ø 3/4" e diâmetro de 87mm.

Características:

- Com entradas rosqueadas em "X" Ø 3/4";
- Material: liga de alumínio;
- Medidas: 87 mm de diâmetro;
- Marcas/modelos de referência: Wale Conduletes/WCLRP2, MELF Materiais Elétricos/CLRP2.

dd) Caixa de passagem metálica, com tampa aparafusada. Dimensões: 102 x 102 x 82 mm.

Caixa de passagem metálica com tratamento anticorrosivo, fornecida com todos os acessórios necessários à correta instalação.

Características:

- Material: liga de alumínio fundido ou em chapa de aço carbono galvanizada;
- Medidas: 102 mm x 82 mm (lados x profundidade);
- Marcas de referência: Wetzel, Daisa e Mega (para as caixas em liga de alumínio), e Cemar Legrand (para as caixas em chapa de aço galvanizado) ou tecnicamente equivalente.

ee) Caixa de passagem metálica, com tampa aparafusada. Dimensões: 202 x 202 x 102 mm.

Caixa de passagem metálica com tratamento anticorrosivo, fornecida com todos os acessórios necessários à correta instalação.

Características:

- Material: liga de alumínio fundido ou em chapa de aço carbono galvanizada;
- Medidas: 202 mm x 102 mm (lados x profundidade);
- Marcas de referência: Wetzel, Daisa e Mega (para as caixas em liga de alumínio), e Cemar Legrand (para as caixas em chapa de aço galvanizado) ou tecnicamente equivalente.

ff) Fonte chaveada de 5 A, com carcaça metálica ou de plástico rígido, tipo no-break; dotada de terminais para conexão a parafuso; dotada de proteção contra curto-circuito; dotada de proteção contra sobrecarga com recuperação automática após a eliminação da situação de falha. Com carregador 24V e duas baterias de 12 V.

Características:







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

- Tensão: nominal de alimentação de 220 V AC monofásico; tensão de saída de 24 V DC, com tolerância de 5%;
  - Corrente nominal: saída mínima de 5 A;
  - Carga do carregador em pelo menos três estágios, incluindo os estágios corrente constante, tensão constante e carga de absorção ou “float”;
  - Duas baterias estacionárias de 12 V com capacidade nominal de, pelo menos, 9 Ah;
    - Aplicação: para uso em nobreak;
    - Características: bateria tipo chumbo-ácida estacionária, selada e regulada por válvula (VRLA);
    - Medida(s): 15,3 cm x 6,7 cm x 10 cm de comprimento, largura e altura (dimensões máximas);
    - Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
- gg) Quadro metálico com vedação e fecho por chave e placa interna para montagem, em chapa de aço nº 18.
- Dimensões máximas: 400 x 300 x 200mm (largura x altura x profundidade);
  - Pintura: eletrostática, na cor cinza;
  - Grau de proteção contra intempéries: IP66;
  - Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
- hh) Cabeça de comando elétrico para disparo de CO<sub>2</sub>:
- Aplicação: para instalação em válvulas direcionais e/ou válvulas dos cilindros de sistema de combate a incêndio por disparo de CO<sub>2</sub>;
  - Pressão de serviço: 70 kgf/cm<sup>2</sup> (1000 psi);
  - Material do corpo: latão fundido;
  - Acabamento: latão polido;
  - Tensão: 24 Vcc;
  - Corrente: 1,5 A;
  - Conexão elétrica: 3/4” BSP / 1/2” NPT;
  - Marcas de referência: Kidde, Bucka, Fike.





- ii) Válvula direcional em bronze para disparo de CO<sub>2</sub>, Ø 1.¼":
- Material: bronze fundido;
  - Medidas: Ø 1.¼";
  - Aplicação: sistema fixo de CO<sub>2</sub>;
  - Deve possibilitar acoplamento de cabeça de comando elétrico por meio de rosca externa Ø 1.¼";
  - Pressão de serviço: 70 kgf/cm<sup>2</sup> (1000 psi);
  - Marcas de referência: Kidde, Bucka.
- jj) Válvula direcional em bronze para disparo de CO<sub>2</sub>, Ø 2":
- Material: bronze fundido;
  - Medidas: Ø 2";
  - Aplicação: sistema fixo de CO<sub>2</sub>;
  - Deve possibilitar acoplamento de cabeça de comando elétrico por meio de rosca externa Ø 1.¼";
  - Pressão de serviço: 70 kgf/cm<sup>2</sup> (1000 psi);
  - Marcas de referência: Kidde, Bucka.
- kk) Quadro de comando para disparo dos cilindros do sistema de combate por CO<sub>2</sub>, que deverá possuir as seguintes características e funcionalidades:
- O quadro deverá comandar o disparo de até 6 (seis) ambientes distintos e, para tal, receberá 6 (seis) módulos de entrada e saída interligados ao laço da central de detecção. Para cada comando o quadro deverá ter um relê temporizador (1 até 10 minutos), que, após o tempo programado, deverá acionar os contactores que irão comandar a válvula direcional correspondente e a cabeça de disparo adequada ao número de cilindros a serem descarregados no ambiente;
  - Prever o recebimento de comando manual de disparo direto por meio de chaves de comando instaladas nos respectivos ambientes, independentemente da atuação da central de incêndio. Prever um circuito de bloqueio do disparo (por meio de chave manual de bloqueio de disparo) para cada ambiente;
  - Tipo de sobrepor, com fecho por chave e placa interna para montagem, em chapa de aço nº 18;
  - Deverá dispor de chave para seleção entre bateria principal de cilindros e a bateria reserva;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

- Deverá possibilitar acionamento de disparo direto do combate por CO<sub>2</sub> para cada ambiente individualmente;
- Deverá possibilitar bloqueio do sistema de combate para cada ambiente individualmente;
- Deverá dispor de fonte chaveada com carcaça metálica ou de plástico rígido, tipo nobreak, para funcionamento do quadro mesmo em situação de queda de energia; dotada de terminais para conexão a parafuso; dotada de proteção contra curto-circuito; dotada de proteção contra sobrecarga com recuperação automática após a eliminação da situação de falha. Com carregador e duas baterias de 12 V. Características:
  - Tensão: nominal de alimentação de 220 V AC monofásico; tensão de saída de 24 V DC, com tolerância de 5%;
  - Corrente nominal suficiente para garantir as funcionalidades exigidas (pelo menos 5 A);
  - Carga do carregador em pelo menos três estágios, incluindo os estágios corrente constante, tensão constante e carga de absorção ou “float”;
  - Duas baterias estacionárias de 12 V com capacidade suficiente para as funcionalidades (pelo menos 7 Ah cada uma).
- Deverá dispor de interligação com a central de detecção de incêndio de modo a:
  - Receber comando de disparo/bloqueio do combate por CO<sub>2</sub>;
  - Monitorar se o quadro está desligado;
  - Monitorar se o disparo foi bloqueado por meio do botão;
  - Monitorar se o combate foi disparado manualmente;
  - Acionar a liberação do gás de combate a incêndio somente no ambiente em que for detectada presença de fogo (por meio da monitoração de módulos IO, válvulas solenoides de comando e válvulas solenoides direcionais).

II) Fornecimento e instalação de chave seletora metálica com chave.

Chave seletora metálica com chave. Características:





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

- Material metálico, com fechadura e chave obrigatória para acionamento, grau de proteção IP40;
- Medidas: padrão de furação de 22 mm;
- Número de posições: 2;
- Contato: 1 NA;
- Marca/modelo de referência: SIBRATEC/XB2-BG21 ou equivalente técnico.

mm) Fornecimento e instalação de chave seletora metálica.

Chave seletora metálica sem chave. Características:

- Material metálico, grau de proteção IP40;
- Medidas: padrão de furação de 22 mm;
- Número de posições: 2;
- Contato: 1 NA;
- Marca/modelo de referência: SIBRATEC/XB2-BD21 ou equivalente técnico.

nn) Fornecimento e instalação de caixa plástica para chave seletora.

Caixa plástica para chave seletora. Características:

- Caixa plástica com um furo de 22 mm para montagem de chave seletora;
- Material: corpo injetado em poliamida;
- Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 68 x 68 x 51 mm (Largura x Altura x Profundidade);
- Marca/modelo de referência: SIBRATEC/ BX1PQ-1 ou equivalente técnico.

oo) Forro em placas pré-moldadas de gesso liso, bisotado, 60x60cm com espessura central 1,2cm e nas bordas 3,0cm, incluso fixação com arame e estrutura de madeira.

pp) Demolição de forro de gesso.

qq) Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

rr) Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.





ss) Mão de obra adicional para a devida operação e entrega do sistema de detecção e alarme de incêndio:

- Realização da programação da central de detecção endereçável por meio do software GFE Connector, com endereçamento adequado de todos os dispositivos, correta divisão dos laços em zonas de sirene e demais funcionalidades do sistema de acordo com as instruções fornecidas pela Câmara dos Deputados;
- *Start-up* da central e todos os dispositivos;
- Configuração da integração ao software de monitoramento Odyssey;
- Confecção de plantas “*as built*”;
- Realização de testes de todos os dispositivos do sistema;
- Elaboração de documentação contendo descrição pormenorizada do sistema e seus componentes, diagramas descritivos e demais itens constantes do Título 7 deste anexo.

5.5. Os materiais e serviços indicados no item anterior foram obtidos com base nos projetos das instalações e nas informações atualmente disponíveis. Demais itens que porventura sejam necessários, correrão a expensas da CONTRATADA, que deverá considerar a listagem acima de caráter orientativo.

## 6. DAS NORMAS E DOS CRITÉRIOS DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. Os projetos de instalações de prevenção e combate a incêndio deverão também atender às seguintes normas e práticas complementares:

- Normas da ABNT, do INMETRO, Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local e Normas Internacionais;
- NBR 5410/2004 Versão Corrigida: 2008 – Instalações elétricas;
- NBR 17240/2010 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- NORMA TÉCNICA N.º 001/2016 do CBMDF - Exigências de sistemas de proteção contra incêndio;
- NORMA TÉCNICA N.º 002/2016 do CBMDF - Classificação das edificações de acordo com os riscos;
- T.S.I.B – Tarifa Seguro Incêndio do Brasil;
- N.F.P.A 12, 13, 14, 20 e 72 - *National Fire Alarm Code*;
- N.F.P.A–2001 - *Standard On Clean Agent Fire Extinguishing Systems*.





---

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

---

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer, após a instalação, em duas vias, sendo uma via original, em pasta específica da Câmara dos Deputados, a seguinte documentação:

- a) projetos atualizados de toda a instalação impressos e uma via em DVD ou *pen drive* – Autocad 2017 (desenhos) e outra em Word 2013 (documentação técnica);
- b) diagramas elétricos, os quais deverão vir com uma via à parte, afixada em cada quadro respectivo;
- c) listagem de todos os equipamentos instalados, tabelas de suas características (com alterações) e dados sobre todos os valores obtidos nos ensaios e testes realizados;
- d) manuais dos fabricantes de todos os equipamentos fornecidos e senhas de acesso (nível máximo – instalador), ao software de programação, configuração e manutenção das centrais de detecção e alarme;
- e) listagem da programação da central de alarme.

---

## 8. DO TREINAMENTO

---

8.1. O treinamento deverá ser ministrado para 2 (duas) pessoas responsáveis pela operação do sistema e deverá ter, no mínimo, 8 (oito) horas aula, englobando o *software* de configuração, programação e manutenção da central de detecção e alarme.

8.2. O treinamento será realizado nas dependências da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, em local e horário a serem definidos em conjunto com o Órgão Responsável.

8.3. A CONTRATADA fornecerá, a suas expensas, os materiais dos cursos e se responsabilizará pelos custos acessórios para os treinamentos, tais como deslocamentos, hospedagem e alimentação de seu pessoal.

---

## 9. DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA, DOS TESTES E DA ACEITAÇÃO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

---

9.1. Pelo menos 2 (dois) técnicos ou engenheiros de manutenção da Câmara dos Deputados acompanharão os serviços da CONTRATADA, aos quais serão disponibilizados todos os recursos necessários de forma que possam verificar o fiel cumprimento da execução, sendo permitido aos mesmos o acesso a todas as intervenções que a CONTRATADA realizar nos equipamentos.

9.2. A CONTRATADA, após o término de cada etapa da instalação, deverá comunicar ao Órgão Responsável a conclusão do serviço e solicitar a execução dos testes de funcionamento para verificar a correta operação de cada componente,





mesmo aqueles que façam parte do sistema e não tenham sido objeto da referida contratação.

9.3. Os testes deverão ser realizados de acordo com os procedimentos mínimos de entrega previstos na NBR 17240/2010, contando com a presença do fiscal da Câmara dos Deputados.

9.4. A CONTRATANTE irá executar os testes de funcionamento em até **5 (cinco) dias úteis** após a solicitação da CONTRATADA.

9.4.1. Os testes consistirão de simulações de incêndio que comprovem o correto funcionamento do sistema de alarme e serão executados em todos os pavimentos do edifício.

9.5. Caso o sistema apresente qualquer problema de funcionamento, a CONTRATADA será notificada para efetuar as correções e um novo teste deverá ser executado para comprovar o funcionamento correto do sistema.

9.6. Caso o sistema seja aprovado no teste de funcionamento, será iniciado um período de funcionamento experimental de 30 (trinta) dias, período no qual serão observadas as eventuais ocorrências de anormalidades, de defeitos etc.

9.6.1. Caso o sistema apresente defeitos ou problemas durante o período de funcionamento experimental, a CONTRATADA deverá corrigi-los e um novo período de 30 (trinta) dias será iniciado.

9.7. Concluído o período de funcionamento experimental previsto no item 9.6 deste Título sem que o sistema apresente problemas, a CONTRATANTE emitirá a aceitação final em até 30 (trinta) dias. A partir da aceitação final, iniciar-se-á o período de garantia de funcionamento do sistema.

---

## 10. DA GARANTIA

---

10.1. O prazo de garantia dos materiais, equipamentos e serviços contra todo e qualquer defeito será o constante da proposta da CONTRATADA, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

10.1.1. Os materiais que já estão instalados ou que sejam fornecidos pela CONTRATANTE não terão garantia pela CONTRATADA e, caso apresentem defeito nos testes, serão reparados ou trocados pela Câmara dos Deputados.

10.2. A garantia cobrirá quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da CONTRATADA, em especial decorrentes de erros de matéria prima, de fabricação, de montagem, de coordenação entre serviços técnicos e administrativos.

10.2.1. A garantia não inclui danos ou defeitos resultantes do desgaste normal, do uso anormal dos equipamentos e componentes, de carga exclusiva e/ou serviços de obras civis inadequadas e de outras razões fora do controle da CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA se obriga a, ilimitadamente, durante o período de garantia, substituir as peças defeituosas ou repará-las, colocando o sistema





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

perfeitamente de acordo com o preconizado nas especificações, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

10.4. A garantia, em nenhuma hipótese, será alterada e/ou diminuída, sendo que quaisquer aprovações de desenhos, fiscalizações ou inspeções exercidas pela CONTRATANTE não elidirão a total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços de fabricação e instalação dos materiais e equipamentos por ela prestados e fornecidos, respectivamente.

10.5. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de manutenção corretiva, sob demanda, bem como reparar ou substituir peças e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações técnicas, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

10.6. Os serviços de manutenção corretiva consistem nos procedimentos destinados a recolocar o sistema em seu perfeito estado de funcionamento.

10.7. Os serviços serão solicitados por meio de abertura de chamado técnico pela CONTRATANTE, a ser enviado à CONTRATADA por e-mail.

10.7.1. A confirmação do recebimento da solicitação pela CONTRATADA deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

10.8. O prazo de atendimento da solicitação (realização da visita técnica) será de até 48 (quarenta e oito) horas, contado do dia e da hora da confirmação do recebimento da solicitação.

10.9. A partir da visita técnica realizada, caso sejam necessários os serviços de manutenção corretiva, esses deverão ser executados pela CONTRATADA nos prazos definidos a seguir, contados da data da visita técnica realizada:

- a) Ajustes, reparos, configurações e outros serviços que não envolvam substituição de componentes: 1 (um) dia;
- b) Serviços que envolvam substituição de componentes: 5 (cinco) dias.

10.10. Os prazos definidos para os serviços de manutenção corretiva poderão ser prorrogados, mediante justificativa formal e fundamentada, apresentada pela CONTRATADA e aceita pelo Órgão Responsável.

10.11. A CONTRATADA deverá utilizar, nas manutenções corretivas, componentes novos, de primeiro uso, originais dos fabricantes ou de fornecedores por esses autorizados.

10.12. Caso haja necessidade de retirada de peças ou componentes das dependências da CONTRATANTE para manutenção ou substituição, será necessária autorização de saída emitida pela Coordenação de Patrimônio do Departamento de Material e Patrimônio, a ser concedida a funcionário da CONTRATADA, formalmente identificado.

10.12.1. A autorização de saída, instrumento indispensável à retirada de peças ou componentes, será solicitada pelo Órgão Responsável.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

10.12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a comunicar formalmente a devolução de peça ou componente retirado das dependências da CONTRATANTE para manutenção.

10.13. A(s) peça(s) e o(s) componente(s) defeituoso(s) substituído(s) deverá(ão) ser entregues ao Órgão Responsável.

10.14. A CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico informando os defeitos verificados na manutenção corretiva, as possíveis causas e as soluções adotadas.

10.14.1. O laudo técnico deverá ser assinado por responsável técnico da CONTRATADA e entregue ao Órgão Responsável quando da finalização dos serviços, para qualquer evento de manutenção corretiva.

10.15. Caso a CONTRATADA não atenda aos prazos dispostos neste Título para prestação de serviços de manutenção corretiva, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, substituir ou corrigir as peças ou os componentes que apresentarem defeito, executando a garantia prestada pela CONTRATADA, até o limite do custo dos procedimentos adotados, permanecendo esta, para todos os fins, como responsável pelo perfeito desempenho dessas peças e/ou componentes durante o período de garantia, sem prejuízo das sanções previstas.

10.16. A garantia de funcionamento inclui a cobertura de despesas com viagem, hospedagem e transporte de pessoal da CONTRATADA.

10.17. O período de garantia será suspenso a partir da constatação de defeito até a efetiva correção do mesmo pela CONTRATADA.

---

## 11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

---

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues e os serviços deverão ser executados de acordo com os prazos máximos e as etapas estabelecidos a seguir no cronograma de execução físico-financeiro:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL (sobre o valor global do contrato)</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (em dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço)</b>
1ª	Entrega de todos os equipamentos eletrônicos e materiais no local da instalação	25%	60





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL (sobre o valor global do contrato)</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (em dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço)</b>
2ª	Instalação da central de detecção e alarme e dos subpainéis dos pavimentos, com anel óptico operacional	4%	95
3ª	Instalação e ativação do sistema de detecção do subsolo	4%	130
4ª	Instalação e ativação do sistema de detecção do pavimento térreo	4%	165
5ª	Instalação e ativação do sistema de detecção do 1º pavimento	4%	200
6ª	Instalação e ativação do sistema de detecção do 2º pavimento	4%	235
7ª	Instalação e ativação do sistema de detecção do 3º pavimento	4%	270
8ª	Instalação e ativação do sistema de detecção do 4º pavimento	4%	305
9ª	Instalação e ativação do sistema de detecção do 5º pavimento	4%	340
10ª	Instalação e ativação do sistema de detecção do 6º pavimento	4%	375





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL (sobre o valor global do contrato)</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (em dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço)</b>
11 <sup>a</sup>	Instalação e ativação do sistema de detecção do 7º pavimento	4%	410
12 <sup>a</sup>	Instalação e ativação do sistema de detecção do 8º pavimento	4%	445
13 <sup>a</sup>	Instalação e ativação do sistema de detecção do 9º pavimento	4%	480
14 <sup>a</sup>	Instalação e ativação do sistema de detecção do 10º pavimento	4%	515
15 <sup>a</sup>	Desativação, desmontagem e recolhimento do antigo sistema de alarme, e atualização e ativação do sistema de combate a incêndio por CO <sub>2</sub> do Edifício Anexo IV	3%	540
16 <sup>a</sup>	Recebimento provisório: comissionamento final, testes, documentação e treinamento.	10%	570
17 <sup>a</sup>	Recebimento definitivo	10%	600

Brasília, 14 de julho de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro





## **ANEXO N. 2**

### **DA CONTRATAÇÃO**

---

#### **1. DO CONTRATO**

---

1.1. O Contrato, cujos termos constam do Anexo n. 6, deverá ser assinado pela(s) Adjudicatária(s) do presente Pregão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da sua notificação

1.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados.

1.2. **Para a assinatura do Contrato**, a Adjudicatária indicará à Câmara dos Deputados, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao Órgão Responsável pela fiscalização do Contrato, juntamente com os números de telefone e o e-mail que serão utilizados para contato e para envio da Ordem de Serviço.

1.2.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

1.3. **Para a assinatura do contrato**, a Adjudicatária deverá apresentar o Certificado de Credenciamento (CRD) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, dentro da validade.

1.4. **Para a assinatura do contrato**, a Adjudicatária indicará, ainda, à Câmara dos Deputados o(s) nome(s) do(s) engenheiro(s) detentor(es) de acervo(s) técnico(s) (individualmente ou em conjunto), mediante apresentação de CAT(s) - (Certidão(ões) de Acervo Técnico) expedida(s) pelo CREA da região a que estiverem vinculados, que ateste(m) a realização, por um ou pelo conjunto dos profissionais indicados, em uma ou mais obras, dos serviços com características compatíveis com o objeto da licitação, em especial a instalação de sistema endereçável de detecção e alarme de incêndio.

1.4.1. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) indicados neste item 1.4, com a Adjudicatária, por meio da apresentação de original ou cópia autenticada de:

- a) CTPS ou registro do empregado, quando o vínculo for de natureza trabalhista;
- b) estatuto ou Contrato Social quando o vínculo for societário;
- c) contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil, quando o vínculo for contratual.

1.4.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pela Adjudicatária deverá(ão) participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que, prévia e formalmente aprovada pela Administração.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

- 1.5. A Contratada deverá prestar garantia contratual, nos termos constantes do Anexo n. 6 (Minuta do Contrato).
- 1.6. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 1.7. Caso a Adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Brasília, 14 de julho de 2023.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

**ANEXO N. 3**  
**MODELO DA PROPOSTA COMPLETA**  
(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2023**

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de sistema de detecção, alarme e combate a incêndio no Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, com o fornecimento e a instalação de subpainéis e demais componentes, novos e para primeiro uso.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

À  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$
ÚNICO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO	SV	1		





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso
<b>1</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO</b>						
a	Fornecimento e Instalação Central de detecção e alarme com 2 laços, com fonte e interface de fibra óptica, fabricante: Global Fire Equipment, modelo: OCTO+ 2L	Unidade	1				
b	Fornecimento e Instalação Subpainel de detecção e alarme com 4 laços, com fonte e interface de fibra óptica, fabricante: Global Fire Equipment, modelo: NODE+ 4	Unidade	8				
c	Fornecimento e Instalação Subpainel de detecção e alarme com 3 laços, com fonte e interface de fibra óptica, fabricante: Global Fire Equipment, modelo: NODE+ 3	Unidade	1				
d	Fornecimento e Instalação Subpainel de detecção e alarme com 2 laços, com fonte e interface de fibra óptica, fabricante: Global Fire Equipment, modelo: NODE+ 2	Unidade	1				
e	Fornecimento e Instalação Acionador manual endereçável com isolador, fabricante: Global Fire Equipment, modelo MCPE-AI, ou equivalente técnico da fabricante Apollo Fire com protocolo XP95	Unidade	87				
f	Fornecimento e Instalação Sinalizador sonoro audiovisual endereçável com LED piscante com 3 tons de toque, cor: vermelho, conforme especificação técnica, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/VALKYRIE ASB, ou Apollo Fire/Intelligent Open-Area Sounder Visual Indicator (red)	Unidade	93				
g	Fornecimento e Instalação Sinalizador sonoro audiovisual endereçável com LED piscante e mensagem de voz, cor: vermelho, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/Valkyrie Vox A ou equivalente técnico da fabricante Apollo Fire com protocolo XP95	Unidade	7				
h	Fornecimento e Instalação Base isoladora de curto compatível com detectores ópticos de fumaça e/ou térmicos, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/GFE-ISO-BASE, ou Apollo Fire/Isolating Base/Apollo Fire	Unidade	152				
i	Fornecimento e Instalação Detector térmico endereçável com base normal, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/ZEOS-AD-H, ou Apollo Fire/XP95Heat	Unidade	63				





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso
	Detector A2S						
j	Fornecimento e Instalação Detector óptico de fumaça endereçável com base normal, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/ZEOS-AD-S, ou Apollo Fire/XP95 Optical Smoke Detector	Unidade	2710				
k	Fornecimento e Instalação Módulo de supervisão de entrada para sistema de detecção endereçável, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/GFE-INPUT, ou Apollo Fire/XP95A Mini Switch Monitor Module	Unidade	42				
l	Fornecimento e Instalação de Módulo de supervisão de entrada e saída para sistema de detecção endereçável, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/GFE-I/O-ISO, ou Apollo Fire/XP95A Switch Monitor Input/Output Module	Unidade	8				
m	Fornecimento e Instalação de Módulo de supervisão de entrada e saída para sistema de detecção endereçável com relé de saída que suporte tensão de rede, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/MAINS IO, ou equivalente técnico da fabricante Apollo Fire compatível com o protocolo XP95A	Unidade	31				
n	Fornecimento e Instalação de Detector de gás GLP convencional, blindado e a prova de intempéries. Referência: fabricante Global Fire Equipment/modelo NB-983 LP, ou equivalente técnico.	Unidade	7				
o	Fornecimento e Instalação de Válvula solenoide de segurança para corte de gás após disparo de detector de GLP, com rearme apenas manual. Tensão 24V, bitola conforme projeto (1")	Unidade	2				
p	Fornecimento e Instalação de Detector de aspiração com 1 tubo, com display, com 3 relés programáveis e capacidade de cobertura de 250 m2, fabricante/modelo: XTRALIS/Vesda VLF-250	Unidade	2				
q	Fornecimento e Instalação de Eletroduto metálico flexível tipo Seal Tube - inclusive conexões e elementos de fixação, Ø ¾". Ref.: Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis (SPTF); Dutotec	metro	14001				







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso
r	Fornecimento e Instalação de Eletroduto metálico flexível tipo Seal Tube - inclusive conexões e elementos de fixação, Ø 1". Ref.: Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis (SPTF); Dutotec	metro	304				
s	Fornecimento e Instalação de Eletroduto metálico flexível tipo Seal Tube - inclusive conexões e elementos de fixação, Ø 1¼". Ref.: Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis (SPTF); Dutotec	metro	26				
t	Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre têmpera mole, blindado com fita de alumínio e dreno, 2x#1,5mm <sup>2</sup> (par trançado), tensão 300v, isolamento em PVC/E encordoamento classe 2, de instrumentação para sistema de detecção e alarme de incêndio. Ref.: Prysmian, Poliron.	metro	38584				
u	Fornecimento e Instalação de Cabo flexível termoplástico baixa tensão unipolar não halogenado encordoamento classe 5 (seção transversal: 2,5 mm <sup>2</sup> / temperatura máxima do condutor: 70 ° / tensão: 450/750 V). Ref.: Prysmian; Ficap-Nexans; Phelps Dodge.	metro	542				
v	Fornecimento e Instalação de Cordão paralelo bicolor 2x#1,5mm <sup>2</sup> flexível, 300 V	metro	1103				
w	Fornecimento e Instalação de Cabo de fibra Óptica Multi-modo 62.5/125 µm com 2 fibras, ref.: Furukawa, Prysmian, Belden	metro	538				
x	Fornecimento e Instalação de Conector ST para fibra óptica MM OM1 (62,5/125 µm)	Unidade	44				
y	Fornecimento e Instalação de Bico de aspiração VESDA com mangueira cristal em PVC transparente de 1/2" x 2 mm	Unidade	12				
z	Fornecimento e Instalação de Tubo de CPVC Ø 3/4" (diâmetro externo de 26,6mm), conforme especificação técnica, com conexões e elementos de fixação, para detector de fumaça por aspiração. Marca/modelo de referência: Tigre/TigreFire ou Corzan/Tubo CPVC	M	85				
aa	Fornecimento e Instalação de Conector reto de alumínio para eletroduto de 3/4", para	Unidade	8319				





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso
	adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em quadros ou caixas						
bb	Fornecimento e Instalação de Conector reto de alumínio para eletroduto de 1", para adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em quadros ou caixas	Unidade	180				
cc	Fornecimento e Instalação de Caixa de ligação redonda de alumínio sem tampa com entradas Ø 3/4" e diâmetro de 87mm. Marcas/modelos de referência: Wale Conduletes/WCLRP2, MELF Materiais Elétricos/CLRP2	Unidade	2773				
dd	Fornecimento e Instalação de Caixa de passagem metálica com tampa aparafusada 102 x 102 x 82 mm. Marcas de referência: Wetzels, Daisa, Mega e Cemar Legrand	Unidade	772				
ee	Fornecimento e Instalação de Caixa de passagem metálica com tampa aparafusada 202 x 202 x 102 mm. Marcas de referência: Wetzels, Daisa, Mega e Cemar Legrand	Unidade	90				
ff	Fornecimento e Instalação de Fonte com carregador e 2 baterias 12 V 9Ah com entrada de 220v e saída de 24 v DC com corrente de 5 A	Unidade	4				
gg	Fornecimento e Instalação de Quadro 300x400x200mm	Unidade	6				
hh	Fornecimento e Instalação Cabeça de comando elétrico para disparo de CO2. Marcas de referência: Kidde, Bucka, Fike	Unidade	71				
ii	Fornecimento e Instalação de Válvula direcional em bronze para disparo de CO2, Ø 1.¼". Marcas de referência: Kidde, Bucka	Unidade	4				
jj	Fornecimento e Instalação de Válvula direcional em bronze para disparo de CO2, Ø 2". Marcas de referência: Kidde, Bucka	Unidade	3				
kk	Fornecimento e Instalação de Quadro de comando para o disparo do sistema de combate a incêndio por CO2, com capacidade para controlar o disparo de múltiplos ambientes por meio do acionamento de válvulas direcionais e distintas cabeças de disparo, de modo a selecionar o número de cilindros que seja adequado a cada ambiente	Unidade	1				
ll	Fornecimento e Instalação de Chave seletora metálica com chave, com duas posições, 1 contato NA e padrão de furação de 22 mm. Marca/modelo de	Unidade	7				





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso
	referência: SIBRATEC/XB2-BG21 ou equivalente técnico						
mm	Fornecimento e Instalação de Chave seletora metálica, com duas posições, 1 contato NA e padrão de furação de 22 mm. Marca/modelo de referência: SIBRATEC/XB2-BD21 ou equivalente técnico	Unidade	7				
nn	Fornecimento e Instalação de Caixa plástica para chave seletora, com furo de 22 mm. Marca/modelo de referência: SIBRATEC/ BX1PQ-1 ou equivalente técnico	Unidade	14				
oo	Fornecimento e Instalação de Forro em placas pré-moldadas de gesso liso, bisotado, 60x60 cm com espessura central 1,2 cm e nas bordas 3,0 cm, inclusofixação com arame e estrutura de madeira	m <sup>2</sup>	90				
pp	Demolição manual de forro de gesso	m <sup>2</sup>	3307				
qq	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	M	176				
rr	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	M	176				
ss	Serviço de programação e start-up da central e todos os dispositivos. Inclusos: serviço de configuração da integração ao software Odyssey, serviço de confecção de plantas ("as built") e serviço de realização de testes e elaboração	Unidade	1				
				Total sem BDI			
				Total do BDI			
				Total Geral			
				<b>B.D.I.</b> %	<b>Encargos Sociais</b>		





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

Detalhamento dos principais materiais a serem fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.
a)	Central de detecção e alarme com 2 laços, com fonte e interface de fibra óptica	Global Fire Equipment	OCTO+ 2L	UN	1
b)	Subpainel de detecção e alarme com 4 laços, com fonte e interface de fibra óptica	Global Fire Equipment	NODE+ 4	UN	8
c)	Subpainel de detecção e alarme com 3 laços, com fonte e interface de fibra óptica	Global Fire Equipment	NODE+ 3	UN	1
d)	Subpainel de detecção e alarme com 2 laços, com fonte e interface de fibra óptica	Global Fire Equipment	NODE+ 2	UN	1
e)	Acionador manual endereçável com isolador	Global Fire Equipment	MCPE-AI	UN	87
		ou	equivalente técnico da fabricante Apollo Fire com protocolo XP95		
f)	Sinalizador sonoro audiovisual endereçável com LED piscante com 3 tons de toque, cor: vermelho	Global Fire Equipment	VALKYRIE ASB	UN	93
		ou	Apollo Fire Intelligent Open-Area Sounder Visual Indicator (red)		
g)	Sinalizador sonoro audiovisual endereçável com LED piscante e mensagem de voz	Global Fire Equipment	Valkyrie Vox A	UN	7
		ou	equivalente técnico da fabricante Apollo Fire com protocolo XP95		
h)	Base isoladora de curto compatível com detectores ópticos de fumaça e/ou térmicos	Global Fire Equipment	GFE-ISO-BASE	UN	152
		ou	Apollo Fire Isolating Base		
i)	Detector térmico endereçável com base normal	Global Fire Equipment	ZEOS-AD-H	UN	63
		ou	Apollo Fire XP95 Heat Detector A2S		





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.
j)	Detector óptico de fumaça endereçável com base normal	Global Fire Equipment	ZEOS-AD-S	UN	2710
		ou			
		Apollo Fire	XP95 Optical Smoke Detector		
k)	Módulo de supervisão de entrada para sistema de detecção endereçável	Global Fire Equipment	GFE-INPUT	UN	42
		ou			
		Apollo Fire	XP95A Mini Switch Monitor Module		
l)	Módulo de supervisão de entrada e saída para sistema de detecção endereçável	Global Fire Equipment	GFE- I/O- ISO	UN	8
		ou			
		Apollo Fire	XP95A Switch Monitor Input/Output Module		
m)	Módulo de supervisão de entrada e saída para sistema de detecção endereçável com relé de saída que suporte tensão de rede	Global Fire Equipment	MAINS IO	UN	31
		ou			
		equivalente técnico da fabricante Apollo Fire compatível com o protocolo XP95A			
n)	Detector de gás GLP convencional, blindado e a prova de intempéries			UN	7
o)	Válvula solenoide de segurança para corte de gás após disparo de detector de GLP, com rearme apenas manual. Tensão 24 V, bitola conforme projeto (1").			UN	2
p)	Detector de aspiração com 1 tubo, com display, com 3 relés programáveis e capacidade de cobertura de 250 m <sup>2</sup>	XTRALIS	Vesda VLF-250	UN	2
q)	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível tipo Seal Tube - inclusive conexões e elementos de fixação, Ø 3/4"			M	14.001
r)	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível tipo Seal			M	304





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.
	Tube - inclusive conexões e elementos de fixação, Ø 1"				
s)	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível tipo Seal Tube - inclusive conexões e elementos de fixação, Ø 1¼"			M	26
t)	Cabo de cobre têmpera mole, blindado com fita de alumínio e dreno, 2x#1,5mm <sup>2</sup> (par trançado), tensão 300v, isolamento em PVC/E encordoamento classe 2, de instrumentação para sistema de detecção e alarme de incêndio			M	38.584
u)	Cabo flexível termoplástico baixa tensão unipolar não halogenado encordoamento classe 5 (seção transversal: 2,5 mm <sup>2</sup> /temperatura máxima do condutor: 70°/ tensão: 450/750 V)			M	542
v)	Cordão paralelo bicolor 2x#1,5mm <sup>2</sup> flexível, 300 V			M	1103
w)	Cabo de fibra Óptica Multi-modo 62.5/125 µm com 2 fibras			M	538
x)	Conector ST para fibra óptica MM OM1 (62,5/125 µm)			UN	44
y)	Bico de aspiração VESDA com mangueira cristal em PVC transparente de 1/2" x 2 mm			UN	12
z)	Tubo de CPVC Ø 3/4" (diâmetro externo de 26,6 mm), conforme especificação técnica, com conexões e elementos de fixação, para detector de fumaça por aspiração			M	85
aa)	Conector reto de alumínio para eletroduto de 3/4", para adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em quadros ou caixas			UN	8.319
bb)	Conector reto de alumínio para eletroduto de 1", para adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em quadros ou caixas			UN	180
cc)	Caixa de ligação redonda de alumínio sem tampa com entradas Ø 3/4" e diâmetro de 87mm			UN	2.773
dd)	Caixa de passagem metálica com tampa aparafusada 102 x 102 x 82 mm			UN	772
ee)	Caixa de passagem metálica com tampa aparafusada 202 x 202 x 102 mm			UN	90





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.
ff)	Fonte com carregador e 2 baterias 12 V 9Ah com entrada de 220v e saída de 24 v DC com corrente de 5 A			UN	4
gg)	Quadro 300x400x200mm			UN	6
hh)	Cabeça de comando elétrico para disparo de CO <sub>2</sub>			UN	71
ii)	Válvula direcional em bronze para disparo de CO <sub>2</sub> , Ø 1.¼"			UN	4
jj)	Válvula direcional em bronze para disparo de CO <sub>2</sub> , Ø 2"			UN	3
kk)	Quadro de comando para o disparo do sistema de combate a incêndio por CO <sub>2</sub> , com capacidade para controlar o disparo de múltiplos ambientes por meio do acionamento de válvulas direcionais e distintas cabeças de disparo, de modo a selecionar o número de cilindros que seja adequado a cada ambiente			UN	1
ll)	Fornecimento e instalação de chave seletora metálica com chave, com duas posições, 1 contato NA e padrão de furação de 22 mm			UN	7
mm)	Fornecimento e instalação de chave seletora metálica, com duas posições, 1 contato NA e padrão de furação de 22 mm			UN	7
nn)	Fornecimento e instalação de caixa plástica para chave seletora, com furo de 22 mm			UN	14
oo)	Forro em placas pré-moldadas de gesso liso, bisotado, 60x60 cm com espessura central 1,2 cm e nas bordas 3,0 cm, incluso fixação com arame e estrutura de madeira			M <sup>2</sup>	90
pp)	Demolição e reconstituição de forro de gesso			M <sup>2</sup>	3.307
qq)	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. AF_05/2015			M	176
rr)	Rasgo em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. AF_05/2015			M	176
ss)	Mão de obra adicional (serviços de programação e start-up da central e todos os dispositivos, além de configuração da integração ao <i>software Odyssey</i> , confecção de plantas " <i>as built</i> ", realização de			UN	1





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.
	testes e elaboração de documentação)				

**Declaramos que o item constante desta proposta corresponde exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 e às demais exigências técnicas e condições de execução dos serviços descritas nos Anexos n. 1-A e 6 do Edital, às quais aderimos formalmente.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 10 do Edital).

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** \_\_\_\_\_ (por extenso) meses (observar o disposto no Anexo n. 1 do Edital).

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Anexo n. 6 do Edital).

Declaramos que disponibilizaremos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação.

**Dados do profissional responsável pelo orçamento:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Título:** \_\_\_\_\_

**Número no CREA:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 4.7.3 DO TÍTULO 4 DO EDITAL.**







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

<b>DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (naturalidade e domicílio)	
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para <b><u>assinar contratos</u></b> em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.	

Brasília, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Brasília, 14 de julho de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

**ANEXO N. 4**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO GLOBAL R\$</b>
<b>ÚNICO</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO</b>	<b>SV</b>	<b>1</b>	<b>3.737.361,46</b>	<b>3.737.361,46</b>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso
<b>1</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO</b>						
a	Fornecimento e Instalação Central de detecção e alarme com 2 laços, com fonte e interface de fibra óptica, fabricante: Global Fire Equipment, modelo: OCTO+ 2L	Unidade	1	15.953,34	19.734,28	19.734,28	0,53 %
b	Fornecimento e Instalação Subpainel de detecção e alarme com 4 laços, com fonte e interface de fibra óptica, fabricante: Global Fire Equipment, modelo: NODE+ 4	Unidade	8	14.523,40	17.965,44	143.723,52	3,85 %
c	Fornecimento e Instalação Subpainel de detecção e alarme com 3 laços, com fonte e interface de fibra óptica, fabricante: Global Fire Equipment, modelo: NODE+ 3	Unidade	1	12.958,85	16.030,09	16.030,09	0,43 %
d	Fornecimento e Instalação Subpainel de detecção e alarme com 2 laços, com fonte e interface de fibra óptica, fabricante: Global Fire Equipment, modelo: NODE+ 2	Unidade	1	11.309,04	13.989,28	13.989,28	0,37 %
e	Fornecimento e Instalação Acionador manual endereçável com isolador, fabricante: Global Fire Equipment, modelo MCPE-AI, ou equivalente técnico da fabricante Apollo Fire com protocolo XP95	Unidade	87	407,31	503,84	43.834,08	1,17 %
f	Fornecimento e Instalação Sinalizador sonoro audiovisual endereçável com LED piscante com 3 tons de toque, cor: vermelho, conforme especificação técnica, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/VALKYRIE ASB, ou Apollo Fire/Intelligent Open-Area Sounder Visual Indicator (red)	Unidade	93	379,40	469,31	43.645,83	1,17 %
g	Fornecimento e Instalação Sinalizador sonoro audiovisual endereçável com LED piscante e mensagem de voz, cor: vermelho, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/Valkyrie Vox A ou equivalente técnico da fabricante Apollo Fire com protocolo XP95	Unidade	7	766,64	948,33	6.638,31	0,18 %





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso
h	Fornecimento e Instalação Base isoladora de curto compatível com detectores ópticos de fumaça e/ou térmicos, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/GFE-ISO-BASE, ou Apollo Fire/Isolating Base/Apollo Fire	Unidade	152	112,20	138,79	21.096,08	0,56 %
i	Fornecimento e Instalação Detector térmico endereçável com base normal, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/ZEOS-AD-H, ou Apollo Fire/XP95Heat Detector A2S	Unidade	63	289,04	357,54	22.525,02	0,60 %
j	Fornecimento e Instalação Detector óptico de fumaça endereçável com basenormal, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/ZEOS-AD-S, ou Apollo Fire/XP95 Optical Smoke Detector	Unidade	2710	291,54	360,63	977.307,30	26,15 %
k	Fornecimento e Instalação Módulo de supervisão de entrada para sistema de detecção endereçável, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/GFE-INPUT,ou Apollo Fire/XP95A Mini Switch Monitor Module	Unidade	42	544,90	674,04	28.309,68	0,76 %
l	Fornecimento e Instalação de Módulo de supervisão de entrada e saída para sistema de detecção endereçável, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/GFE- I/O-ISO, ou Apollo Fire/XP95A Switch Monitor Input/Output Module	Unidade	8	639,05	790,50	6.324,00	0,17 %
m	Fornecimento e Instalação de Módulo de supervisão de entrada e saída parasistema de detecção endereçável com relé de saída que suporte tensão de rede, fabricante/modelo: Global Fire Equipment/MAINS IO, ou equivalente técnico da fabricante Apollo Fire compatível com o protocolo XP95A	Unidade	31	824,55	1.019,96	31.618,76	0,85 %
n	Fornecimento e Instalação de Detector de gás GLP convencional, blindado e a prova de intempéries. Referência: fabricante Global	Unidade	7	510,21	631,12	4.417,84	0,12 %





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso
	Fire Equipment/modelo NB-983 LP, ou equivalente técnico.						
o	Fornecimento e Instalação de Válvula solenoide de segurança para corte de gás após disparo de detector de GLP, com rearme apenas manual. Tensão 24V, bitola conforme projeto (1")	Unidade	2	2.737,39	3.386,15	6.772,30	0,18 %
p	Fornecimento e Instalação de Detector de aspiração com 1 tubo, com display, com 3 relés programáveis e capacidade de cobertura de 250 m2, fabricante/modelo: XTRALIS/Vesda VLF-250	Unidade	2	27.633,51	34.182,65	68.365,30	1,83 %
q	Fornecimento e Instalação de Eletroduto metálico flexível tipo Seal Tube - inclusive conexões e elementos de fixação, Ø ¾". Ref.: Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis (SPTF); Dutotec	metro	14001	26,49	32,76	458.672,76	12,27 %
r	Fornecimento e Instalação de Eletroduto metálico flexível tipo Seal Tube - inclusive conexões e elementos de fixação, Ø 1". Ref.: Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis (SPTF); Dutotec	metro	304	31,13	38,50	11.704,00	0,31 %
s	Fornecimento e Instalação de Eletroduto metálico flexível tipo Seal Tube - inclusive conexões e elementos de fixação, Ø 1¼". Ref.: Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis (SPTF); Dutotec	metro	26	43,53	53,84	1.399,84	0,04 %
t	Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre têmpera mole, blindado com fita de alumínio e dreno, 2x#1,5mm2 (par trançado), tensão 300v, isolamento em PVC/E encordoamento classe 2, de instrumentação para sistema de detecção e alarme de incêndio. Ref.: Prysmian, Poliron.	metro	38584	19,63	24,28	936.819,52	25,07 %
u	Fornecimento e Instalação de Cabo flexível termoplástico baixa tensão unipolar não halogenado encordoamento classe 5 (seção transversal: 2,5 mm <sup>2</sup> / temperatura máxima do condutor: 70 ° / tensão: 450/750 V). Ref.: Prysmian; Ficap-Nexans; Phelps	metro	542	16,43	20,32	11.013,44	0,29 %





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso
	Dodge.						
v	Fornecimento e Instalação de Cordão paralelo bicolor 2x#1,5mm2 flexível, 300 V	metro	1103	6,58	8,13	8.967,39	0,24 %
w	Fornecimento e Instalação de Cabo de fibra Óptica Multi-modo 62.5/125 µm com 2 fibras, ref.: Furukawa, Prysmian, Belden	metro	538	4,97	6,14	3.303,32	0,09 %
x	Fornecimento e Instalação de Conector ST para fibra óptica MM OM1 (62,5/125 µm)	Unidade	44	65,54	81,07	3.567,08	0,10 %
y	Fornecimento e Instalação de Bico de aspiração VESDA com mangueira cristalem PVC transparente de 1/2" x 2 mm	Unidade	12	892,01	1.103,41	13.240,92	0,35 %
z	Fornecimento e Instalação de Tubo de CPVC Ø 3/4" (diâmetro externo de 26,6 mm), conforme especificação técnica, com conexões e elementos de fixação, para detector de fumaça por aspiração. Marca/modelo de referência: Tigre/TigreFire ou Corzan/Tubo CPVC	M	85	81,23	100,48	8.540,80	0,23 %
aa	Fornecimento e Instalação de Conector reto de alumínio para eletroduto de 3/4", para adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em quadros ou caixas	Unidade	8319	22,16	27,41	228.023,79	6,10 %
bb	Fornecimento e Instalação de Conector reto de alumínio para eletroduto de 1", para adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em quadros ou caixas	Unidade	180	24,66	30,50	5.490,00	0,15 %
cc	Fornecimento e Instalação de Caixa de ligação redonda de alumínio sem tampa com entradas Ø 3/4" e diâmetro de 87mm. Marcas/modelos de referência: Wale Conduletes/WCLRP2, MELF Materiais Elétricos/CLRP2	Unidade	2773	44,38	54,89	152.209,97	4,07 %





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso
dd	Fornecimento e Instalação de Caixa de passagem metálica com tampa aparafusada 102 x 102 x 82 mm. Marcas de referência: Wetzel, Daisa, Mega eCemar Legrand	Unidade	772	52,33	64,73	49.971,56	1,34 %
ee	Fornecimento e Instalação de Caixa de passagem metálica com tampa aparafusada 202 x 202 x 102 mm. Marcas de referência: Wetzel, Daisa, Mega eCemar Legrand	Unidade	90	110,68	136,91	12.321,90	0,33 %
ff	Fornecimento e Instalação de Fonte com carregador e 2 baterias 12 V 9Ah comentrada de 220v e saída de 24 v DC com corrente de 5 A	Unidade	4	895,24	1.107,41	4.429,64	0,12 %
gg	Fornecimento e Instalação de Quadro 300x400x200mm	Unidade	6	271,18	335,44	2.012,64	0,05 %
hh	Fornecimento e Instalação Cabeça de comando elétrico para disparo de CO2.Marcas de referência: Kidde, Bucka, Fike	Unidade	71	3.428,81	4.241,43	301.141,53	8,06 %
ii	Fornecimento e Instalação de Válvula direcional em bronze para disparo deCO2, Ø 1.¼". Marcas de referência: Kidde, Bucka	Unidade	4	2.847,23	3.522,02	14.088,08	0,38 %
jj	Fornecimento e Instalação de Válvula direcional em bronze para disparo deCO2, Ø 2". Marcas de referência: Kidde, Bucka	Unidade	3	3.605,09	4.459,49	13.378,47	0,36 %
kk	Fornecimento e Instalação de Quadro de comando para o disparo do sistema de combate a incêndio por CO2, com capacidade para controlar o disparo de múltiplos ambientes por meio do acionamento de válvulas direcionais e distintascabeças de disparo, de modo a selecionar o número de cilindros que seja adequado a cada ambiente	Unidade	1	3.550,05	4.391,41	4.391,41	0,12 %
ll	Fornecimento e Instalação de Chave seletora metálica com chave, com duasposições, 1 contato NA e padrão de furação	Unidade	7	291,08	360,06	2.520,42	0,07 %





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso
	de 22 mm. Marca/modelo de referência: SIBRATEC/XB2-BG21 ou equivalente técnico						
mm	Fornecimento e Instalação de Chave seletora metálica, com duas posições, 1 contato NA e padrão de furação de 22 mm. Marca/modelo de referência: SIBRATEC/XB2-BD21 ou equivalente técnico	Unidade	7	44,13	54,58	382,06	0,01 %
nn	Fornecimento e Instalação de Caixa plástica para chave seletora, com furo de 22 mm. Marca/modelo de referência: SIBRATEC/ BX1PQ-1 ou equivalente técnico	Unidade	14	40,29	49,83	697,62	0,02 %
oo	Fornecimento e Instalação de Forro em placas pré-moldadas de gesso liso, bisotado, 60x60 cm com espessura central 1,2 cm e nas bordas 3,0 cm, inclusofixação com arame e estrutura de madeira	m <sup>2</sup>	90	38,06	47,08	4.237,20	0,11 %
pp	Demolição manual de forro de gesso	m <sup>2</sup>	3307	3,52	4,35	14.385,45	0,38 %
qq	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	M	176	14,20	17,56	3.090,56	0,08 %
rr	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	M	176	13,93	17,23	3.032,48	0,08 %
ss	Serviço de programação e start-up da central e todos os dispositivos. Inclusos: serviço de configuração da integração ao software Odyssey, serviço de confecção de plantas ("as built") e serviço de realização de testes e elaboração	Unidade	1	8.080,80	9.995,94	9.995,94	0,27 %
				Total sem BDI	3.021.549,30		
				Total do BDI	715.812,16		
				Total Geral	3.737.361,46		







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso
			<b>B.D.I.</b>				
			<b>23,7%</b>		<b>Encargos Sociais</b> Não Desonerado: Horista: 110,14% Mensalista: 70,03%		





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

**Observação:** O preço unitário constante deste Anexo é o máximo aceitável, em conformidade com o disposto no subitem 10.2.1 do Título 10 do Edital.

Brasília, 14 de julho de 2023.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro





**ANEXO N. 5**  
**DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e os padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às seguintes disposições:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á exclusivamente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 e do artigo 23 da Lei n. 13.709, de 2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do CONTRATO, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados;
- b) A CONTRATADA compromete-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, devendo observar requisitos e práticas de segurança da informação para garantir a confidencialidade dos dados pessoais, inclusive no seu armazenamento, transmissão ou compartilhamento;
- c) Caso seja necessário coletar dados pessoais não abrangidos pelo item 1 e não previamente informados pela CONTRATANTE, indispensáveis para o atendimento de eventual demanda específica decorrente do CONTRATO, a coleta deverá ser realizada mediante a prévia autorização do Encarregado de Proteção de Dados da Câmara dos Deputados, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção do consentimento dos titulares;
- d) Nas hipóteses em que a CONTRATADA (operadora), por força de suas atividades, tenha que repassar dados pessoais para tratamento de outra empresa/entidade (suboperadora), obtidos em razão deste contrato, deve obter autorização formal da CONTRATANTE, responsabilizando-se ambas (operadora e suboperadora) de forma solidária, na forma do art. 42, §1º, I da Lei n. 13.709, de 2018;
- e) As partes devem permitir aos titulares o acesso aos seus respectivos dados pessoais, bem como a promover alterações e cancelamentos e





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

conceder informações quanto ao tratamento, quando solicitado expressamente;

- f) Não ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados pessoais pela CONTRATADA, sendo que os dados eventualmente gerados, obtidos ou coletados na execução contratual serão de propriedade dos respectivos titulares, sendo vedado o compartilhamento ou a comercialização de quaisquer elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, exceto para o caso de dados anonimizados, mediante expressa e específica autorização do Controlador;
- g) As partes não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma parte à outra, caso o objeto do CONTRATO justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- h) As partes informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste Termo, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou por determinação judicial; e garantindo a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais, mantendo controle rigoroso de acesso;
- i) A CONTRATADA deverá implementar e manter controles e procedimentos específicos para detecção, coleta, registro, tratamento, preservação de evidências e resposta a incidentes de segurança da informação e de privacidade, bem como monitorar sua própria conformidade, de colaboradores, de prestadores de serviços e/ou de terceiros;
  - i.1) A CONTRATADA deverá, ainda, fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe seja solicitado, relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente às operações de tratamento de dados pessoais que realizar, com análise e avaliação de riscos aos quais a Solução de TIC está exposta, bem como as medidas adotadas de salvaguarda e de mitigação de riscos, mormente em relação à proteção de dados pessoais, conforme metodologia indicada pela CONTRATANTE;
  - i.2) A CONTRATADA deverá apresentar outros relatórios, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, com informações como o “status” dos sistemas de processamento de dados pessoais, as medidas de segurança, o tempo de inatividade registrado das medidas técnicas de segurança, a conformidade estabelecida com as medidas





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

organizacionais, eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança, as ameaças percebidas à segurança e aos dados pessoais e as melhorias exigidas e/ou recomendadas;

- j) A CONTRATANTE, ou representantes por ela indicados, poderá acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade das obrigações de proteção de dados pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade da CONTRATADA, podendo, ainda, notificar e fornecer informações, para atendimento em 48 (quarenta e oito) horas, sobre qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais ou contratuais relativas à proteção de dados pessoais, de qualquer violação de segurança ou de exposições/ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados pessoais, ou em período menor, se necessário, para atender a qualquer ordem judicial, de autoridade pública ou de regulador competente;
- k) A CONTRATADA corrigirá, completará, excluirá e/ou bloqueará os dados pessoais, quando solicitado pela CONTRATANTE, devendo, ainda, comunicar sobre reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais;
- l) A CONTRATADA manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementará medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação, transferência, difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente utilizado por ela (seja ele físico ou lógico) seja estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais previstos na Lei n. 13.709, de 2018, e às demais normas regulamentares aplicáveis, para garantir, além da segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais;
- m) A CONTRATADA deve informar à CONTRATANTE sobre qualquer incidente de segurança que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- n) A operadora excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da Controladora ou dos titulares dos dados, ressalvadas determinações legais ou judiciais;
- o) Os peticionamentos relacionados ao tratamento de dados serão endereçados à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados para apreciação do Encarregado de Proteção de Dados, através do correio





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

eletrônico dados@camara.leg.br, e serão atendidos dentro de prazo razoável;

- p) Encerrada a vigência do instrumento contratual ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais coletados no decorrer da execução contratual, bem como daqueles disponibilizados pela CONTRATANTE, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal, ou outra hipótese determinada pela Lei n. 13.709, de 2018;
- q) O tratamento dos dados coletados, somente quando autorizado pela Controladora, poderá ser conservado pelo período de 5 (cinco) anos após o término do CONTRATO, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei n. 13.709, de 2018;
- r) Os sistemas que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados devem seguir o conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação na Câmara dos Deputados e, subsidiariamente, no que couber, no Governo Federal;
- s) Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Termo, a CONTRATADA é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei n. 13.709, de 2018, pela CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome;
- t) Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei n. 13.709, de 2018;
- u) Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Termo.

Brasília, 14 de julho de 2023.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

**ANEXO N. 6**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**Processo n.** \_\_\_\_\_ **Pregão Eletrônico:** \_\_\_\_\_  
**Contrato n.** \_\_\_\_\_

**OBJETO**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. EDIFÍCIO ANEXO I 13º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160-900
Nome do Responsável:		
Cargo/Função:		

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso:		
CNPJ/MF:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Nome do Representante Legal:		
Cargo		

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta	Data de assinatura	Data de vigência
Preço:	Valor da Garantia:	
Nota(s) de Empenho:		

As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





---

## 1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

1.1. O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços de instalação de sistema de detecção, alarme e combate a incêndio no Edifício Anexo IV da CONTRATANTE, com o fornecimento e a instalação de subpainéis e demais componentes, novos e para primeiro uso, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2023 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 83/2023;
- c) Proposta da CONTRATADA.

---

## 2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

2.1. No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

---

## 3. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

---

3.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

3.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

---

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Administração Legislativa
- Natureza da Despesa:
  - 4.0.00.00 – Despesas de Capital
  - 4.4.00.00 – Investimentos
  - 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
  - 4.4.90.51 – Obras e Instalações







---

## 5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

---

- 5.1. No prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço para que a CONTRATADA inicie a execução dos serviços. A confirmação do recebimento da Ordem de Serviço deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.
- 5.2. O prazo de execução dos serviços será o constante da proposta da CONTRATADA, que não poderá ser superior a 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço.
- 5.3. Local de execução dos serviços: Edifício Anexo IV da CONTRATANTE, em Brasília-DF.
- 5.4. Horário da prestação dos serviços: Os serviços deverão ser prestados fora do horário de expediente da CONTRATANTE, de modo que se estima que 30% (trinta por cento) do trabalho será realizado aos sábados, 30% (trinta por cento) aos domingos e 40% (quarenta por cento) em período noturno de dias úteis (segundas a sextas-feiras).

---

## 6. DO RECEBIMENTO

---

- 6.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.
- 6.2. A CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aprovação do sistema no teste de funcionamento a que se refere o Título 9 do Anexo n. 1-A.
- 6.3. A CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do período de funcionamento experimental disposto no item 9.6 do Anexo n. 1-A.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Contrato.

---

## 7. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

---

- 7.1. Considera-se órgão responsável pela gestão deste Contrato o DEPARTAMENTO TÉCNICO da CONTRATANTE, localizado no 18º andar do Edifício Anexo I, que, por meio da COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS, designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.





## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato, observado o disposto neste Título.
- 8.2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.3. Além do estatuído no EDITAL e neste Contrato, a CONTRATADA cumprirá as instruções complementares do Órgão Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos prédios administrativos da CONTRATANTE.
- 8.4. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa, além do uso de uniforme que identifique a CONTRATADA.
- 8.5. Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.
- 8.6. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos neste Contrato.
- 8.7. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.
- 8.8. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato.
- 8.9. A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao Órgão Responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até dois dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao Órgão Responsável.
- 8.10. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.
- 8.11. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

8.12. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.12.1. A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada neste Título, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

8.13. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

8.14. O(s) profissional(is) indicado(s) conforme item 1.4 do Anexo n. 2 ao Edital deverá(ão) participar dos serviços objeto deste Contrato, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que, prévia e formalmente aprovada pelo Órgão Responsável.

8.15. A CONTRATADA se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica que venha a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, sem gerar custos adicionais diretos para a CONTRATADA, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.

8.16. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/DF, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto deste Contrato, de acordo com a legislação vigente, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço.**

8.17. No tocante à Segurança do Trabalho, a CONTRATADA deverá, sem prejuízo às demais obrigações legais, atender aos seguintes requisitos:

- a) durante o desenvolvimento das atividades, adotar todas as medidas de controle cabíveis para evitar a ocorrência de acidentes com os seus trabalhadores, bem como de terceiros não envolvidos diretamente na atividade;
- b) fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos e necessários para as atividades que serão desenvolvidas, bem como fiscalizar o uso durante as atividades;
- c) utilizar ferramentas e equipamentos em condições adequadas e em conformidade com as normas aplicáveis;
- d) ser responsável pela execução de todos os treinamentos previstos em Normas Regulamentadoras aplicáveis a sua atividade dentro dos estabelecimentos da CONTRATANTE;
- e) comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento) ocorridos à Previdência Social, por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos do artigo 22 da Lei n. 8.213/91;





- f) estocar e armazenar os materiais necessários à pronta execução dos trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso aos equipamentos de combate a incêndio;
- g) na hipótese de produção de poeiras e/ou odores tóxicos, oriundos das atividades realizadas, adotar medidas de exaustão cabíveis e eficazes para que não haja perturbação ao normal funcionamento das demais atividades na CONTRATANTE;
- h) manter o ambiente de trabalho limpo e organizado durante a prestação de serviços nas instalações da CONTRATANTE.

---

## 9. DO PAGAMENTO

---

9.1. O pagamento dos equipamentos e serviços aceitos pela CONTRATANTE será feito conforme previsto no cronograma de execução físico-financeiro constante do Título 11 do Anexo n. 1-A.

9.1.1. O pagamento de cada parcela será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

9.1.2. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

9.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

9.3. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite do objeto.

9.3.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

9.4. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

9.5. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

9.6. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

---

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

10.1. Pelo descumprimento de obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da LEI, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

10.2. Findo o prazo fixado sem que a CONTRATADA tenha concluído os serviços ou a etapa, com base no cronograma de execução físico-financeiro, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10.3. A CONTRATADA será também considerada em atraso se prestar os serviços em desacordo com as especificações e não corrigir as inconsistências apresentadas dentro do período remanescente do prazo de execução fixado na proposta.

10.4. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente deste Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

10.5. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

10.6. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e o disposto no item anterior e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAIS (sobre o valor global deste Contrato)</b>
1. Atraso na entrega dos materiais conforme o cronograma de execução físico-financeiro constante do Título 11 do Anexo n. 1-A, por dia de atraso	<b>1,0%</b>
2. Atraso nas etapas de instalação, por dia de atraso	<b>1,0%</b>
3. Atraso na entrega final, por dia de atraso	<b>2,0%</b>
4. Atraso no atendimento de chamado na garantia, por dia de atraso	<b>0,10%</b>
5. Atraso na correção do defeito, por dia de atraso	<b>0,10%</b>
6. Não cumprimento de qualquer etapa ou serviço previsto neste Contrato: com glosa da etapa	<b>3,0%</b>
7. Não conclusão do fornecimento e da instalação ocasionando o não recebimento	<b>10,0%</b>
8. Não fornecer uniformes e Equipamentos de Proteção Individual para os empregados, por empregado	<b>0,20%</b>
9. Não providenciar, junto ao CREA/DF, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dentro do prazo estipulado, por dia de atraso	<b>0,10%</b>
10. Remover equipamento, peça ou componente das dependências da CONTRATANTE, sem expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio ou não comunicar a devolução, por equipamento, peça ou componente	<b>0,10%</b>
11. Deixar de cumprir exigência ou obrigação contratual, ou legal, ou incorrer em qualquer outra falta para a qual não se previu multa diversa, por ocorrência	<b>0,5%</b>





---

## 11. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

---

11.1. Os preços contratados poderão ser reajustados desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta ou da data do último reajuste, utilizando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) no período considerado.

11.1.1. O reajuste de preços atingirá:

- a) as parcelas deste Contrato que deverão ser executadas em período excedente à anualidade referida neste item 11.1, conforme previsto em cronograma de execução;
- b) as parcelas deste Contrato que já deveriam ter sido concluídas, mas que, por atrasos causados exclusivamente pela CONTRATANTE, ou por motivos por ela aceitos formalmente, continuarem a ser executadas em período excedente à anualidade referida neste item 11.1.

11.1.2. A CONTRATADA poderá solicitar o reajuste em até 6 (seis) meses, contados da data em que adquirir o direito, nos termos deste item 11.1, sob pena de preclusão.

11.1.3. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste produzirão efeitos a partir da data da solicitação da CONTRATADA, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes.

---

## 12. DA GARANTIA CONTRATUAL

---

12.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, de acordo com o artigo 56 da LEI, correspondente ao artigo 93 do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

12.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

12.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 12.4 deste Título.

12.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou a data da retirada do instrumento *in loco*;

- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

12.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

12.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

12.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

12.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

12.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

12.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 12.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

12.4.4. No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

12.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

12.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

12.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 12.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas no EDITAL e neste Contrato.

12.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

12.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido no EDITAL e neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 12.6 deste Título.

12.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

12.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via do contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do SicaF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral do contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 12.7 deste Título.

12.9. O disposto no item 12.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 12.4.3 e 12.4.4 e no item 12.10 deste Título.

12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

12.11. No caso de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no EDITAL e neste Contrato.

12.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

12.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

12.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

12.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

12.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

12.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

12.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

12.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

12.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da Contratada e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

12.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

12.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 12.16.1 e 12.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

12.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

12.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

12.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

12.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

---

### 13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

---

13.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às disposições constantes do Anexo n. 5 ao EDITAL.

---

#### 14. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

---

14.1. O presente Contrato terá vigência de 33 (trinta e três) meses, contados da data de sua assinatura, conforme datas definidas na Folha de Rosto observado o seguinte:

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Assinatura	Início da vigência
Emissão da Ordem de Serviço	30 dias, contados da assinatura do contrato
Execução	540 dias, contados da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço
Recebimento Provisório	30 dias
Recebimento Definitivo	30 dias
Garantia de funcionamento	<b>Mínimo de 12 meses, contados do recebimento definitivo</b>
<b>TOTAL</b>	<b>Aproximadamente 33 meses</b>

14.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

---

#### 15. DO FORO

---

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, de de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto

Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

(nome)

(cargo)

Brasília, 14 de julho de 2023.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro





**ANEXO N. 7**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ: ....., situada ....., telefone:....., por meio do seu representante legal, o(a) Sr (a)....., CI: ....., em cumprimento ao disposto na alínea “f” do subitem 4.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 83/23, declara, sob as sanções cabíveis, que possuirá em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, engenheiro(s) detentor(es) de acervo(s) técnico(s) (individualmente ou em conjunto), relativo(s) à execução de serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação, **em especial a instalação de sistema endereçável de detecção e alarme de incêndio.**

---

Local e data

---

(nome e assinatura do declarante)

Brasília, 14 de julho de 2023.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 83/2023**  
Processo n. 486.563/2022

**ANEXO N. 8**  
**MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

**TERMO DE VISTORIA**

Pregão Eletrônico n. 83/2023

Objeto: Prestação de serviços de instalação de sistema de detecção, alarme e combate a incêndio no Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, com o fornecimento e a instalação de subpainéis e demais componentes, novos e para primeiro uso.

Declaramos que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, onde ocupa o cargo de \_\_\_\_\_, vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento integral das condições de execução desses, assim como de todos os detalhes técnicos dos projetos, para fins de participação no processo licitatório do Pregão Eletrônico n. 83/2023.

**(PARA USO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO)**

Brasília, DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e ponto do servidor

\_\_\_\_\_  
Nome e ponto do servidor

Brasília, 14 de julho de 2023.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro





**ANEXO N. 9**  
**MODELO DO TERMO DE SIGILO**

**TERMO DE SIGILO**

(Nome) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, doravante referida como “**empresa**”, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, doravante referido como “**representante**”, concorda com os termos abaixo, relativos às condições de demonstração de produtos e serviços do ambiente da Câmara dos Deputados:

1. Sigilo de informações

A empresa, por manifestação de seu representante, concorda em não divulgar, por qualquer forma ou meio, quaisquer informações fornecidas pela Câmara dos Deputados ou obtidas pela empresa para fins de elaboração de proposta para participação em licitação, referente ao Pregão Eletrônico n. 83/23.

2. Ausência de Vínculo

O estabelecimento do presente "Termo de Sigilo" não configura qualquer compromisso nem vínculo financeiro ou de aquisição/contratação futura entre a Câmara dos Deputados e a empresa.

Os termos do presente "Termo de Sigilo" não compõem nem afetam qualquer interação ou contratação futura por parte da Câmara dos Deputados com a empresa.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Representante Legal da Empresa**

**Representante DITEC**  
Seção de Segurança de Rede  
**Ponto:** \_\_\_\_\_

Brasília, 14 de julho de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro

